

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 19/2020 號行政長官公告****Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2020**

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈二零一九年十一月二十二日在香港和二零一九年十一月二十五日在澳門簽署的《澳門特別行政區和香港特別行政區關於對所得消除雙重徵稅和防止逃避稅的安排》及其議定書的正式中文文本及相關葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o «Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong para eliminar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento» e o seu Protocolo, assinados em Hong Kong em 22 de Novembro de 2019, e em Macau em 25 de Novembro de 2019, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa.

二零二零年六月二十二日發佈。

Promulgado em 22 de Junho de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**《澳門特別行政區和香港特別行政區關於對所得  
消除雙重徵稅和防止逃避稅的安排》****Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau  
e a Região Administrativa Especial de Hong Kong para  
Eliminar a Dupla Tributação e Prevenir a  
Evasão Fiscal em Matéria de Impostos  
sobre o Rendimento**

澳門特別行政區和香港特別行政區，為進一步發展雙方的經濟關係，加強雙方稅收事務合作，有意達成安排，以消除對所得的雙重徵稅，同時防止通過逃避稅行為造成不徵稅或少徵稅（包括通過擇協避稅安排，取得本安排規定的稅收優惠而使第三方司法管轄區居民間接獲益的情況），協議如下：

A Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, desejando desenvolver as suas relações económicas e reforçar a sua cooperação em matéria fiscal, pretendendo celebrar um Acordo para eliminar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento sem criar oportunidades de não tributação ou de tributação reduzida em consequência de evasão fiscal (designadamente através de construções abusivas que visem a obtenção de desagravamentos previstos no presente Acordo para benefício indirecto de residentes de jurisdições terceiras), acordaram no seguinte:

**第一條****Artigo 1.º****人的範圍****Pessoas abrangidas**

一、本安排適用於為一方居民或同時為雙方居民的人。

1. O presente Acordo aplica-se às pessoas que são residentes de uma Parte ou de ambas as Partes.

二、在本安排中，根據任何一方的稅法被視為完全透明或部分透明（非稅務法人或某程度屬非稅務法人）<sup>1</sup>的實體或安排取得的所得，或通過該實體或安排取得的所得，應視為一方居民的所得，但僅以該所得就該一方的徵稅而言被視為該一方居民的所得的範圍為限。

2. Para efeitos do Acordo, os rendimentos obtidos por, ou através de, uma entidade ou acordo que sejam considerados, total ou parcialmente, como fiscalmente transparentes [完全透明或部分透明（非稅務法人或某程度屬非稅務法人）]<sup>1</sup> pela legislação tributária de uma das Partes serão considerados como rendimentos de um residente de uma Parte, mas apenas na medida em que esses rendimentos sejam tratados, para fins de tributação por essa Parte, como rendimento de um residente dessa Parte.

<sup>1</sup> “完全透明或部分透明”以及“非稅務法人或某程度屬非稅務法人”兩個用語為雙方表述同一意義的不同用語。其中首個用語為澳門特別行政區的用語，第二個用語為香港特別行政區的用語。

<sup>1</sup> Os termos “完全透明或部分透明” e “非稅務法人或某程度屬非稅務法人” referem-se a termos diferentes usados por ambas as Partes para expressar o mesmo significado. O primeiro é o termo usado pela Região Administrativa Especial de Macau e o segundo é o termo usado pela Região Administrativa Especial de Hong Kong.

三、本安排不影響一方對其居民的徵稅，但關乎根據第九條第二款、第十九條、第二十條、第二十一條、第二十三條、第二十四條和第二十五條所給予的優惠除外。

## 第二條 稅種範圍

一、本安排適用於由一方對所得徵收的稅收，不論其徵收方式如何。

二、對全部所得或某項所得徵收的所有稅收，包括對來自轉讓動產或不動產的收益徵收的稅收、對企業支付的工資或薪金總額徵收的稅收以及對資本增值徵收的稅收，應視為對所得徵收的稅收。

三、本安排特別適用的現行稅種是：

(一) 就香港特別行政區而言，

1. 利得稅；
2. 薪俸稅；及
3. 物業稅；

不論是否按個人入息課稅徵收；

(以下稱為“香港特別行政區稅收”)；

(二) 就澳門特別行政區而言，

1. 所得補充稅；
2. 職業稅；及
3. 市區房屋稅；

(以下稱為“澳門特別行政區稅收”)。

四、本安排也適用於本安排簽訂之日後徵收的屬於新增加的或代替現行稅種的任何相同或實質上類似的稅收。雙方主管當局應將各自稅法所作出的任何重大變動通知對方。

## 第三條 一般定義

一、在本安排中，除上下文另有解釋外：

(一) “一方”和“另一方”的用語，按照上下文，是指香港特別行政區或澳門特別行政區；

3. O Acordo não prejudica a tributação, por uma Parte, dos seus residentes, salvo no que respeita aos benefícios concedidos ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º e dos artigos 19.º, 20.º, 21.º, 23.º, 24.º e 25.º

## Artigo 2.º

### Impostos abrangidos

1. O presente Acordo aplica-se aos impostos sobre o rendimento exigidos por uma Parte, seja qual for o sistema usado para a sua cobrança.

2. São considerados impostos sobre o rendimento todos os impostos incidentes sobre o rendimento total ou sobre elementos do rendimento, incluindo os impostos sobre os ganhos derivados da alienação de bens móveis ou imóveis, os impostos sobre o montante global dos vencimentos ou salários pagos pelas empresas, bem como os impostos sobre as mais-valias.

3. Os impostos actuais a que o presente Acordo se aplica são, nomeadamente:

1) No caso da Região Administrativa Especial de Hong Kong:

- (1) O imposto sobre os lucros;
  - (2) O imposto sobre os salários; e
  - (3) O imposto sobre o património;
- sejam ou não objecto de tributação pessoal;

(adiante designados por «imposto da Região Administrativa Especial de Hong Kong»);

2) No caso da Região Administrativa Especial de Macau:

- (1) O imposto complementar de rendimentos;
- (2) O imposto profissional; e
- (3) A contribuição predial urbana;

(adiante designados por «imposto da Região Administrativa Especial de Macau»).

4. O Acordo será também aplicável aos impostos de natureza idêntica, ou substancialmente similar, que entrem em vigor posteriormente à data da assinatura do Acordo e que venham a acrescer aos actuais impostos ou a substituí-los. As autoridades competentes de ambas as Partes comunicarão uma à outra as modificações significativas introduzidas nas respectivas legislações fiscais.

## Artigo 3.º

### Definições gerais

1. Para efeitos do presente Acordo, e a não ser que o contexto exija interpretação diferente:

1) As expressões «uma Parte» e «a outra Parte» designam a Região Administrativa Especial de Hong Kong ou a Região Administrativa Especial de Macau, consoante resulte do contexto;

(二) “公司”一語是指任何法人團體或在稅收上視為法人團體的任何實體；

(三) “主管當局”一語：

1. 就香港特別行政區而言，是指稅務局局長或其獲授權的代表；

2. 就澳門特別行政區而言，是指行政長官或其獲授權的代表；

(四) “一方企業”和“另一方企業”的用語，分別指一方居民經營的企業和另一方居民經營的企業；

(五) “人”一語包括個人、公司及任何其他團體；

(六) 一方“認可退休基金”一語是指在該一方設立的實體或安排，其根據該一方的稅法，視為一個獨立分開的人，且：

1. 其設立和營運目的，專門或幾乎專門是管理提供予個人的退休利益及附屬或附帶利益，或向個人提供上述利益，並按此而受該一方規管；或

2. 其設立和營運目的，專門或幾乎專門是為第1分項所述實體或安排的利益，而將資金作投資；

(七) “海運、空運和陸運”一語是指以船舶、飛機或陸運車輛進行的任何運輸，但該船舶、飛機或陸運車輛僅在一方各地之間營運，且營運該船舶、飛機或陸運車輛的企業不是該一方的企業的情況除外；

(八) “稅收”一語，按照上下文，是指香港特別行政區稅收或澳門特別行政區稅收。

二、一方在任何時候實施本安排時，對於未經本安排明確定義的任何用語，除上下文另有解釋或根據第二十五條的規定雙方主管當局同意該用語具有別的含義外，該用語應當具有當其時根據該一方適用於本安排的稅種的法律所規定的含義，而在根據該一方適用的稅法給予該用語的含義與根據該一方其他法律給予該用語的含義兩者中，以前者為準。

#### 第四條 居民

一、在本安排中，“一方居民”一語：

(一) 就香港特別行政區而言，是指，

1. 通常居住於香港特別行政區的任何個人；

2) A expressão «sociedade» designa qualquer pessoa colectiva ou qualquer entidade tratada como pessoa colectiva para fins tributários;

3) A expressão «autoridade competente» designa:

(1) No caso da Região Administrativa Especial de Hong Kong, o Commissioner of Inland Revenue ou o seu representante autorizado;

(2) No caso da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo ou seu representante autorizado;

4) As expressões «empresa de uma Parte» e «empresa da outra Parte» designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de uma Parte e uma empresa explorada por um residente da outra Parte;

5) A expressão «pessoa» compreende uma pessoa singular, uma sociedade e qualquer outro agrupamento de pessoas;

6) A expressão «fundo de pensões reconhecido» de uma Parte significa uma entidade ou estrutura estabelecida nessa Parte que seja considerada como uma pessoa distinta nos termos da legislação tributária dessa Parte e:

(1) Que seja estabelecida e gerida, exclusiva ou quase exclusivamente, com o fim de administrar ou atribuir prestações de reforma e prestações acessórias ou complementares a pessoas singulares e que esteja regulado como tal por essa Parte; ou

(2) Que seja estabelecida e gerida, exclusiva ou quase exclusivamente, com o fim de investir fundos por conta das entidades ou estruturas mencionadas na sub-álnea (1);

7) A expressão «transporte marítimo, aéreo e terrestre» significa qualquer transporte por navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre excepto quando o navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre opere somente entre lugares situados numa Parte e a empresa que explora o navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre não seja uma empresa dessa Parte;

8) A expressão «imposto» significa imposto da Região Administrativa Especial de Hong Kong ou imposto da Região Administrativa Especial de Macau, consoante resulte do contexto.

2. No que se refere à aplicação em determinado momento do Acordo por uma Parte, qualquer expressão aí não definida terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente ou que as autoridades competentes acordem num significado diferente nos termos do disposto no artigo 25.º, o significado que lhe for atribuído nesse momento pela legislação dessa Parte relativa aos impostos aos quais o Acordo se aplica, prevalecendo a interpretação resultante da legislação fiscal dessa Parte sobre aquela que decorra de outra legislação dessa Parte.

#### Artigo 4.º

##### Residente

1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «residente de uma Parte» significa:

1) No caso da Região Administrativa Especial de Hong Kong:

(1) Qualquer pessoa singular que resida habitualmente na Região Administrativa Especial de Hong Kong;

2. 在某課稅年度內在<sup>1</sup>香港特別行政區逗留超過180天或在連續兩個課稅年度（其中一個是有關的課稅年度）內在<sup>1</sup>香港特別行政區逗留超過300天的任何個人；

3. 在香港特別行政區成立為法團的公司，或在香港特別行政區以外成立為法團而通常在<sup>1</sup>香港特別行政區內受管理或控制的公司；

4. 根據香港特別行政區的法律組成的任何其他人士，或在<sup>1</sup>香港特別行政區以外組成而通常在<sup>1</sup>香港特別行政區內受管理或控制的其他人士；

（二）就澳門特別行政區而言，是指根據澳門特別行政區的法律，由於住所、居所、成立地、管理機構所在地，或任何其他類似的標準，在澳門特別行政區負有納稅義務的人。但是，該用語不包括僅因來源於澳門特別行政區的所得而在澳門特別行政區負有納稅義務的人；

（三）就任何一方而言，是指該一方政府，以及該一方認可退休基金。

二、由於第一款的規定，同時為雙方居民的個人，其身分應按以下規則確定：

（一）應認為僅是其有永久性住所所在一方的居民；如果在雙方同時有永久性住所，應認為僅是與其個人和經濟關係更密切的一方（重要利益中心）的居民；

（二）如果其重要利益中心所在一方無法確定，或在任何一方都沒有永久性住所，應認為僅是其有習慣性居處所在一方的居民；

（三）如果其在雙方都有，或都沒有習慣性居處，應認為僅是其擁有居留權所在一方的居民；

（四）如果其擁有雙方居留權，或沒有擁有任何一方居留權，雙方主管當局應通過相互協商解決。

三、由於第一款的規定，除個人外，同時為雙方居民的人，雙方主管當局應在考慮其實際管理機構所在地、其成立為法團或以其他方式組成的地方以及任何其他相關因素的基礎上，盡力通過相互協商確定該人在適用本安排時應認為是哪一方的居民。如雙方主管當局未能就其居民身分達成一致意見，該人不能

(2) Qualquer pessoa singular que permaneça na Região Administrativa Especial de Hong Kong por um período superior a 180 dias durante um ano fiscal ou por um período superior a 300 dias em dois anos fiscais consecutivos, sendo um deles o ano fiscal relevante;

(3) Uma sociedade constituída na Região Administrativa Especial de Hong Kong ou que, se constituída fora da Região Administrativa Especial de Hong Kong, seja habitualmente administrada ou controlada na Região Administrativa Especial de Hong Kong;

(4) Qualquer outra pessoa colectiva constituída de acordo com as leis da Região Administrativa Especial de Hong Kong ou que, se constituída fora da Região Administrativa Especial de Hong Kong, seja habitualmente administrada ou controlada na Região Administrativa Especial de Hong Kong;

2) No caso da Região Administrativa Especial de Macau, qualquer pessoa que, por virtude da legislação da Região Administrativa Especial de Macau, esteja aí sujeita a imposto por causa do domicílio, da residência, do local de constituição, do local de administração ou de qualquer outro critério de natureza similar. Todavia, esta expressão não inclui qualquer pessoa que esteja sujeita a imposto na Região Administrativa Especial de Macau apenas em relação ao rendimento de fontes localizadas na Região Administrativa Especial de Macau.

3) No caso de qualquer uma das Partes, o Governo dessa Parte bem como um fundo de pensões reconhecido dessa Parte.

2. Quando, por virtude do disposto no n.º 1, uma pessoa singular for residente de ambas as Partes, o seu estatuto será determinado nos termos seguintes:

1) Será considerada residente apenas da Parte em que tenha uma habitação permanente à sua disposição; se tiver uma habitação permanente à sua disposição em ambas as Partes, será considerada residente apenas da Parte com a qual sejam mais estreitas as suas relações pessoais e económicas (centro de interesses vitais);

2) Se a Parte em que tem o seu centro de interesses vitais não puder ser determinada, ou se não tiver uma habitação permanente à sua disposição em nenhuma das Partes, será considerada residente apenas da Parte em que permaneça habitualmente;

3) Se permanecer habitualmente em ambas as Partes, ou se não permanecer habitualmente em nenhuma delas, será considerada residente apenas da Parte em que tenha o direito de residir;

4) Se tiver o direito de residir em ambas as Partes, ou se não tiver o direito de residir em nenhuma delas, as autoridades competentes de ambas as Partes resolverão o caso de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto no n.º 1, uma pessoa que não seja uma pessoa singular for residente de ambas as Partes, as autoridades competentes de ambas as Partes procurarão determinar, mediante acordo amigável, a Parte da qual tal pessoa deverá ser considerada residente para efeitos do Acordo, tendo em conta o local da direcção efectiva dessa pessoa, o local onde foi constituída ou de qualquer forma estabelecida, bem como quaisquer outros factores relevantes. Na ausência de tal

享受本安排規定的任何稅收優惠或豁免，但雙方主管當局就其可享受本安排待遇的程度和方式達成一致意見的除外。

## 第五條 常設機構

一、在本安排中，“常設機構”一語是指企業進行全部或部分營業的固定營業場所。

二、“常設機構”一語特別包括：

(一) 管理場所；

(二) 分支機構；

(三) 辦事處；

(四) 工廠；

(五) 作業場所；及

(六) 礦場、油井或氣井、採石場或任何其他開採自然資源的場所。

三、建築工地或建築或安裝工程須持續六個月以上方構成常設機構。

四、僅為確定是否已超過第三款所述六個月的期間，

(一) 凡一方企業在另一方於某場所（該場所構成建築工地或建築或安裝工程）進行活動，且該等活動在一段或多於一段期間內進行，為期連續或累計超過30天但不超過六個月，及

(二) 與首述企業緊密關聯的一個或多於一個企業，在不同期間於同一建築工地或建築或安裝工程進行相關聯的活動，每段期間為期均超過30天，

則該等不同期間應計入首述企業於該建築工地或建築或安裝工程進行活動的期間內。

五、雖有第一款、第二款和第三款的規定，凡一方企業在另一方提供服務：

(一) 如該等服務是通過某個人提供的，而該個人在任何十二個月中，在該另一方停留連續或累計超過183天，或

(二) 如該等服務在任何十二個月中，為期連續或累計超過183天，且該等服務是通過一名或多於一名在該另一方停留並提供該等服務的個人為同一個項目或多個相關聯的項目所提供的，

acordo, essa pessoa não terá direito aos desagrvamentos ou isenções de imposto previstos neste Acordo, excepto na medida e da forma que for acordado pelas autoridades competentes de ambas as Partes.

## Artigo 5.º

### Estabelecimento estável

1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «estabelecimento estável» significa uma instalação fixa através da qual a empresa exerce toda ou parte da sua actividade.

2. A expressão «estabelecimento estável» compreende especialmente:

1) Um local de direcção;

2) Uma sucursal;

3) Um escritório;

4) Uma fábrica;

5) Uma oficina; e

6) Uma mina, um poço de petróleo ou gás, uma pedreira ou qualquer outro local de extracção de recursos naturais.

3. Um estaleiro de construção ou um projecto de construção, de instalação ou de montagem apenas constitui um estabelecimento estável se tiver uma duração superior a seis meses.

4. Unicamente para efeitos de determinar se o período de seis meses referido no n.º 3 foi excedido,

1) quando uma empresa de uma Parte realiza actividades na outra Parte num local que constitui um estaleiro de construção ou um projecto de construção, de instalação ou de montagem e essas actividades são realizadas durante um ou mais períodos de tempo que, no total, excedem 30 dias sem excederem seis meses, e

2) as actividades conexas são realizadas no mesmo estaleiro de construção ou projecto de construção, de instalação ou de montagem durante diferentes períodos, cada um deles superior a 30 dias, por uma ou mais empresas estreitamente relacionadas com a primeira empresa mencionada,

estes diferentes períodos de tempo serão adicionados ao período de tempo durante o qual a primeira empresa mencionada tenha realizado actividades naquele estaleiro de construção ou projecto de construção, de instalação ou de montagem.

5. Não obstante o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3, quando uma empresa de uma Parte presta serviços na outra Parte,

1) através de uma pessoa que permaneça nessa outra Parte por um período ou períodos que excedam, no total, 183 dias num período de doze meses, ou

2) por um período ou períodos que excedam, no total, 183 dias num período de doze meses, e estes serviços sejam executados para o mesmo projecto ou projectos conexos através de uma ou mais pessoas que permaneçam e realizem esses serviços nessa outra Parte,

則在提供該等服務時在該另一方進行的活動，應認為是通過該企業設在該另一方的常設機構進行的，除非該等服務限於第七款所述活動，按照該款規定該等服務如果通過固定營業場所（適用第八款規定的固定營業場所除外）提供，不會導致該固定營業場所構成常設機構。在本款中，任何個人代表某企業提供的服務，不應認為是由另一企業通過該個人所提供的，但該另一企業監督、指使或控制該個人提供該等服務的方式的情況除外。

六、在第五款中，凡一方企業在另一方提供服務，並在某段期間內與另一企業緊密關聯，而該另一企業亦在該另一方為同一個項目或多個相關聯的項目提供實質上類似的服務，以及該另一企業的該等服務是通過一名或多於一名在該段期間內在該另一方停留並提供該等服務的個人所提供的，則前述企業應認為在該段期間內在該另一方通過該等個人為上述同一個項目或多個相關聯的項目提供服務。

七、雖有本條上述的規定，“常設機構”一語應認為不包括：

（一）專為儲存、陳列或交付本企業貨物或商品的目的而使用的設施；

（二）專為儲存、陳列或交付的目的而保存本企業貨物或商品的庫存；

（三）專為另一企業加工的目的而保存本企業貨物或商品的庫存；

（四）專為本企業採購貨物或商品，或搜集信息的目的所設的固定營業場所；

（五）專為本企業進行任何其他活動的目的所設的固定營業場所；

（六）專為第（一）項至第（五）項活動的任何結合所設的固定營業場所，

前提是該活動，或就第（六）項而言，該固定營業場所的整體活動，屬於準備性質或輔助性質。

八、在以下情況下，第七款不適用於某企業使用或所設的固定營業場所：該同一企業或與其緊密關聯的企業於同一場所或於在同一方的另一場所進行營業活動，而且：

（一）根據本條的規定，該場所或另一場所構成該企業或與其緊密關聯的企業的常設機構，或

as actividades de prestação de serviços exercidas nessa outra Parte serão consideradas realizadas por meio de um estabelecimento estável da empresa situado nessa outra Parte, a menos que esses serviços sejam limitados aos mencionados no n.º 7 que, se fossem realizados por meio de uma instalação fixa (que não seja uma instalação fixa à qual o n.º 8 seja aplicável), não permitiriam considerar essa instalação fixa como um estabelecimento estável de acordo com as disposições desse número. Para os fins deste número, os serviços exercidos por uma pessoa em nome de uma empresa não devem ser considerados exercidos por outra empresa através dessa pessoa, a menos que essa outra empresa supervisione, dirija ou controle a maneira pela qual esses serviços são executados pela pessoa.

6. Para efeitos do disposto no n.º 5, quando uma empresa de uma Parte que está a prestar serviços na outra Parte está, durante determinado período de tempo, estreitamente relacionada a outra empresa que exerce serviços substancialmente similares nessa outra Parte para o mesmo projecto ou para projectos conexos através de uma ou mais pessoas que, durante esse período, permaneçam e prestem tais serviços nessa Parte, a primeira empresa mencionada será considerada, durante esse período de tempo, estar a prestar serviços na outra Parte para o mesmo projecto ou para projectos conexos através dessas pessoas.

7. Não obstante as disposições anteriores deste artigo, a expressão «estabelecimento estável» não compreende:

1) As instalações utilizadas unicamente para armazenar, expor ou entregar bens ou mercadorias pertencentes à empresa;

2) Um depósito de bens ou de mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente com o propósito de os armazenar, expor ou entregar;

3) Um depósito de bens ou de mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente com o propósito de serem transformados por outra empresa;

4) Uma instalação fixa mantida unicamente com o propósito de comprar bens ou mercadorias ou reunir informações para a empresa;

5) Uma instalação fixa mantida unicamente com o propósito de exercer, para a empresa, qualquer outra actividade;

6) Uma instalação fixa mantida unicamente com o propósito de exercer qualquer combinação das actividades referidas nas alíneas 1) a 5),

desde que essa actividade ou, no caso da alínea 6), a actividade global da instalação fixa, seja de carácter preparatório ou auxiliar.

8. O n.º 7 não se aplica a instalações fixas usadas ou mantidas por uma empresa se essa mesma empresa, ou outra com ela estreitamente relacionada, exercer a sua actividade no mesmo local ou em outro local na mesma Parte e:

1) Esse local ou o outro local constituir um estabelecimento estável para essa empresa, ou para a outra empresa com ela estreitamente relacionada, de acordo com o previsto no presente artigo, ou

(二) 由該兩個企業於同一場所進行的活動結合而產生的整體活動，或由該同一企業或與其緊密關聯的企業於上述兩個場所進行的活動結合而產生的整體活動，並不屬於準備性質或輔助性質，

前提是由該兩個企業於同一場所進行的營業活動，或由該同一企業或與其緊密關聯的企業於上述兩個場所進行的營業活動，構成相輔相成功能，而該等功能屬一項整體營業運作的組成部分。

九、雖有第一款和第二款的规定，除適用第十款的规定外，當一人在一方代表企業進行活動時，經常性地訂立合同，或經常性地在合同訂立過程中發揮主要作用（而相關合同在不經該企業做實質性修改的情況下訂立，屬於常態），且相關合同：

(一) 以該企業的名義訂立，或

(二) 涉及該企業擁有或有權使用的財產的所有權轉讓或使用權授予，或

(三) 涉及由該企業提供服務，

該人為該企業進行的任何活動，應認為該企業在該一方設有常設機構，除非該人所進行的活動限於第七款所述活動，按照該款規定這些活動如果通過固定營業場所（適用第八款規定的固定營業場所除外）進行，不會導致該固定營業場所構成常設機構。

十、如果一人作為獨立代理人在一方進行營業，在該一方代表另一方的企業進行活動，且代理行為是其常規經營的一部分，則第九款應不適用。然而，如果一人專門或幾乎專門代表一個或多於一個與其緊密關聯的企業進行活動，則不應認為該人是這些企業中任何一個的本款意義上的獨立代理人。

十一、一方居民的公司，控制或受控制於另一方居民的公司或在該另一方進行營業的公司（不論是否通過常設機構），僅憑此項事實不能使任何一方公司構成另一方公司的常設機構。

十二、在本條中，基於所有相關事實和情況，如果某人或企業和另一企業中的一方控制另一方，或雙方受相同的人或企業控制，則應認定該人或企業與該另一企業緊密關聯。在任何情況下，如果一方直接或間接擁有另一方超過50%的受益權益（如是公司的情況下，超過50%的表決權和公司股份價值，或超過50%的公司受益股權權益），或第三方（人或企業）直接或間接擁有該人或企業和該另一企業超過50%的受益權益（如是公司的情

2) A actividade global resultante da combinação das actividades exercidas pelas duas empresas no mesmo local, ou pela mesma empresa ou por outras empresas com ela estreitamente relacionadas nos dois locais, não seja de carácter preparatório ou auxiliar,

desde que as actividades exercidas pelas duas empresas no mesmo local, ou pela mesma empresa ou por outras empresas com ela estreitamente relacionadas nos dois locais, constituam funções complementares que formem parte de um conjunto coerente de actividades de natureza empresarial.

9. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, e sujeito ao previsto no n.º 10, quando uma pessoa actue numa Parte por conta de uma empresa e, ao fazê-lo, celebre habitualmente contratos, ou desempenhe habitualmente um papel preponderante na conclusão de contratos, que são rotineiramente concluídos sem modificação substancial pela empresa, e estes contratos sejam:

1) Em nome da empresa, ou

2) Para a transferência da propriedade ou para a concessão do direito de uso de bens pertencentes à empresa, ou relativamente aos quais a empresa tenha o direito de uso, ou

3) Para o fornecimento de serviços pela empresa,

considera-se que a empresa possui um estabelecimento estável nessa Parte relativamente a quaisquer actividades que essa pessoa exerça para a empresa, a não ser que as actividades dessa pessoa se limitem às referidas no n.º 7 que, se fossem exercidas através de uma instalação fixa (que não seja uma instalação fixa à qual o n.º 8 seja aplicável), não permitiriam considerar essa instalação fixa como um estabelecimento estável de acordo com as disposições desse número;

10. O n.º 9 não se aplica quando a pessoa que actue numa Parte por conta de uma empresa da outra Parte exerça a sua actividade naquela primeira Parte enquanto agente independente e no âmbito normal dessa sua actividade. No entanto, quando as actividades de tal agente sejam exclusiva ou quase exclusivamente desenvolvidas por conta de uma ou mais empresas com as quais esteja estreitamente relacionado, esta pessoa não será considerada, em relação a qualquer dessas empresas, um agente independente nos termos do presente número.

11. O facto de uma sociedade residente de uma Parte controlar ou ser controlada por uma sociedade residente da outra Parte, ou que exerça a sua actividade nessa outra Parte (quer seja através de um estabelecimento estável, quer de outro modo), não é, só por si, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades um estabelecimento estável da outra.

12. Para efeitos deste artigo, uma pessoa ou empresa considera-se estreitamente relacionada com uma empresa quando, tendo em conta todos os factos e circunstâncias relevantes, uma delas controle a outra, ou ambas estejam sob o controlo das mesmas pessoas ou empresas. Em qualquer caso, uma pessoa ou empresa é considerada estreitamente relacionada com uma empresa quando uma delas detenha, directa ou indirectamente, mais de 50 por cento dos direitos ou participações efectivas na outra (ou, no caso de uma sociedade, mais de 50 por cento dos direitos de voto e do valor do capital ou dos direitos ou participações efectivas na sociedade), ou quando uma outra pessoa ou empresa detenha, directa ou indirectamente,

況下，超過50%的表決權和公司股份價值，或超過50%的公司受益股權權益），則應認定該人或企業與該另一企業緊密關聯。

## 第六條 不動產所得

一、一方居民從位於另一方的不動產取得的所得（包括農業或林業所得），可以在該另一方徵稅。

二、“不動產”一語應當具有財產所在一方的法律所規定的含義。該用語在任何情況下應包括附屬於不動產的財產，農業和林業所使用的牲畜和設備，有關房地產的一般法律規定所適用的權利，不動產的用益權，以及由於開採或有權開採礦藏、水源和其他自然資源取得的不固定或固定收入的權利。船舶和飛機不應視為不動產。

三、第一款的規定應適用於從直接使用、出租或以任何其他形式使用不動產取得的所得。

四、第一款和第三款的规定也適用於企業的不動產所得和用於從事獨立個人勞務的不動產所得。

## 第七條 營業利潤

一、一方企業的利潤應僅在該一方徵稅，但該企業通過設在另一方的常設機構在該另一方進行營業的除外。如該企業如前述般進行營業，其利潤可以在該另一方徵稅，但應僅以歸屬於該常設機構的利潤為限。

二、除適用第三款的規定外，一方企業通過設在另一方的常設機構在該另一方進行營業，應將該常設機構視同在相同或類似情況下從事相同或類似活動的獨立分設企業，並視同該常設機構與其所隸屬的企業完全獨立地進行交易。在上述情況下，該常設機構可能得到的利潤，在各方應歸屬於該常設機構。

三、在確定常設機構的利潤時，應當允許扣除為該常設機構的目的而發生的各項費用，包括行政和一般管理費用，不論其發生於該常設機構所在一方或其他地方。

mais de 50 por cento dos direitos ou participações efectivas (ou, no caso de uma sociedade, mais de 50 por cento dos direitos de voto e do valor do capital ou dos direitos ou participações efectivas na sociedade) na pessoa e na empresa ou nas duas empresas.

## Artigo 6.º

### Rendimentos de bens imóveis

1. Os rendimentos que um residente de uma Parte aufera da exploração de bens imóveis (incluindo os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais) situados na outra Parte podem ser tributados nessa outra Parte.

2. A expressão «bens imóveis» terá o significado que lhe for atribuído pelo direito da Parte em que tais bens estiverem situados. A expressão compreende sempre os bens acessórios dos imóveis, o gado e o equipamento das explorações agrícolas e florestais, os direitos previstos na legislação geral sobre propriedade de bens imóveis, o usufruto de bens imóveis e os direitos às retribuições, variáveis ou fixas, devidas pela exploração ou pela concessão da exploração de jazigos minerais, fontes e outros recursos naturais. Os navios e as aeronaves não são considerados bens imóveis.

3. O disposto no n.º 1 aplica-se aos rendimentos derivados da utilização directa, do arrendamento ou de qualquer outra forma de utilização dos bens imóveis.

4. O disposto nos n.ºs 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes dos bens imóveis de uma empresa e aos rendimentos dos bens imóveis utilizados para a prestação de serviços por profissionais independentes.

## Artigo 7.º

### Lucros das empresas

1. Os lucros de uma empresa de uma Parte só podem ser tributados nessa Parte, a não ser que a empresa exerça actividade na outra Parte através de um estabelecimento estável aí situado. Neste caso, os lucros da empresa podem ser tributados na outra Parte, mas unicamente na medida em que sejam imputáveis a esse estabelecimento estável.

2. Com ressalva do disposto no n.º 3, quando uma empresa de uma Parte exercer actividade na outra Parte através de um estabelecimento estável aí situado, serão imputados, em cada Parte, a esse estabelecimento estável os lucros que este obteria se fosse uma empresa distinta e separada, que exercesse as mesmas actividades ou actividades similares nas mesmas condições ou em condições similares, e tratasse com absoluta independência com a empresa de que é estabelecimento estável.

3. Na determinação do lucro de um estabelecimento estável é permitido deduzir os encargos suportados para a realização dos fins prosseguidos por esse estabelecimento estável, incluindo os encargos de direcção e os encargos gerais de administração, suportados, com o fim referido, quer na Parte em que esse estabelecimento estável estiver situado, quer noutra lugar.

四、如果一方習慣於以企業總利潤按一定比例分配給所屬各單位的方法來確定常設機構的利潤，則第二款規定並不妨礙該一方按此習慣的分配方法確定其將徵稅的利潤。但是，採用的分配方法所得到的結果，應與本條所規定的原則一致。

五、不應僅由於常設機構為企業採購貨物或商品，將利潤歸屬於該常設機構。

六、在上述各款中，除有適當的和充分的理由需要變動外，每年應採用相同的方法確定歸屬於常設機構的利潤。

七、利潤中如果包括本安排其他各條另有規定的所得項目時，本條規定不應影響其他各條的規定。

#### 第八條

##### 海運、空運和陸運

一、一方企業營運船舶、飛機或陸運車輛從事海運、空運和陸運取得的利潤，應僅在該一方徵稅。

二、第一款的規定也適用於參加聯營、聯合經營或國際營運機構取得的利潤。

#### 第九條

##### 相聯企業

一、當：

(一) 一方企業直接或間接參與另一方企業的管理、控制或資本，或

(二) 相同的人直接或間接參與一方企業和另一方企業的管理、控制或資本，

而在上述任何一種情況下，該兩個企業之間在商業或財務關係上訂立或施加的條件，是不同於獨立企業之間會訂立的條件的，並且由於這些條件的存在，導致其中一個企業沒有取得其本應取得的利潤，則可以將這部分利潤計入該企業的利潤內，並據以徵稅。

二、當一方將另一方已就該另一方企業徵稅的利潤包括在該一方企業的利潤內，並據以徵稅，而在假如這兩個企業之間訂立的條件正如獨立企業之間會訂立的條件一樣的情況下，該等被包括在內的利潤是本應由該一方企業取得的，則該另一方應對這

4. Se for habitual numa Parte determinar os lucros imputáveis a um estabelecimento estável com base numa repartição dos lucros totais da empresa pelas suas diversas partes, o disposto no n.º 2 não impedirá essa Parte de determinar os lucros tributáveis de acordo com a repartição habitual; o método de repartição adoptado deve, no entanto, conduzir a um resultado conforme com os princípios enunciados no presente artigo.

5. Não será imputado lucro a um estabelecimento estável pela mera compra, por esse estabelecimento estável, de bens ou mercadorias para a empresa.

6. Para efeitos dos números anteriores, os lucros a imputar ao estabelecimento estável serão determinados segundo o mesmo critério em cada ano, a não ser que existam motivos válidos e suficientes para proceder de forma diferente.

7. Quando os lucros compreendam rendimentos especialmente regulados noutros artigos do presente Acordo, essas disposições não serão afectadas pelo disposto no presente artigo.

#### Artigo 8.º

##### Transporte marítimo, aéreo e terrestre

1. Os lucros de uma empresa de uma Parte provenientes da exploração de navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre em transporte marítimo, aéreo ou terrestre só podem ser tributados nessa Parte.

2. O disposto no n.º 1 também se aplica aos lucros provenientes da participação num *pool*, numa exploração em comum ou num organismo internacional de exploração de transportes.

#### Artigo 9.º

##### Empresas associadas

1. Quando:

1) Uma empresa de uma Parte participe, directa ou indirectamente, na direcção, no controlo ou no capital de uma empresa da outra Parte, ou

2) As mesmas pessoas participem, directa ou indirectamente, na direcção, no controlo ou no capital de uma empresa de uma Parte e de uma empresa da outra Parte,

e, em qualquer dos casos, sejam aceites ou impostas condições nas relações comerciais ou financeiras das duas empresas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, se não existissem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados em conformidade.

2. Quando uma Parte inclua nos lucros de uma empresa dessa Parte — e tribute em conformidade — os lucros pelos quais uma empresa da outra Parte tenha sido tributada nessa outra Parte, e os lucros assim incluídos constituam lucros que teriam sido obtidos pela empresa da primeira Parte mencionada, se as condições estabelecidas entre as duas empresas tivessem sido as condições que teriam sido estabelecidas entre empresas independentes, essa outra Parte procederá ao ajustamento ade-

部分利潤所徵收的稅額作出適當的調整。在確定上述調整時，應對本安排其他規定予以適當注意，如有必要，雙方主管當局應相互協商。

#### 第十條 股息

一、一方居民公司支付給另一方居民的股息，可以在該另一方徵稅。

二、然而，一方居民公司支付的股息，也可以在該一方按照該一方的法律徵稅。但是，如果該等股息受益所有人是另一方居民，則所徵稅款不應超過該等股息總額的5%。

雙方主管當局應通過相互協商確定實施上述限制稅率的方式。本款不應影響對該公司就支付股息的利潤徵稅。

三、雖有本條第二款的規定，在一方產生的股息如屬支付予下列機構者，則可以在該一方獲豁免徵稅：

(一) 就香港特別行政區而言，

1. 香港特別行政區政府；
2. 香港金融管理局；
3. 外匯基金；

(二) 就澳門特別行政區而言，

1. 澳門特別行政區政府；
2. 澳門金融管理局；
3. 退休基金會；
4. 社會保障基金；

(三) 就任何一方而言，任何經雙方主管當局不時同意的、由該一方政府全權擁有，或主要由該一方政府擁有的機構。

四、本條“股息”一語是指從股份或非債權關係分享利潤的其他權利取得的所得，以及按照分配利潤的公司是其居民的一方的法律，視同股份所得同樣徵稅的其他公司權利取得的所得。

五、如果股息受益所有人是一方居民，在支付該等股息的公司是其居民的另一方，通過設在該另一方的常設機構進行營業或通過設在該另一方的固定基地從事獨立個人勞務，據以支付該

quado do montante do imposto aí cobrado sobre os referidos lucros. Na determinação deste ajustamento serão tomadas em consideração as outras disposições deste Acordo e as autoridades competentes de ambas as Partes consultar-se-ão mutuamente, se necessário.

#### Artigo 10.º

#### Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de uma Parte a um residente da outra Parte podem ser tributados nessa outra Parte.

2. No entanto, os dividendos pagos por uma sociedade residente de uma Parte podem ser igualmente tributados nessa Parte, de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos dividendos for um residente da outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 5 por cento do montante total dos dividendos.

As autoridades competentes de ambas as Partes estabelecerão, de comum acordo, a forma de aplicar este limite. O disposto neste número não afecta a tributação da sociedade pelos lucros dos quais os dividendos são pagos.

3. Não obstante o disposto no n.º 2 deste artigo, os dividendos provenientes de uma Parte são isentos de imposto nessa Parte se forem pagos:

1) No caso da Região Administrativa Especial de Hong Kong:

(1) Ao Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong;

(2) À Autoridade Monetária de Hong Kong;

(3) Ao Fundo de Câmbio;

2) No caso da Região Administrativa Especial de Macau:

(1) Ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

(2) À Autoridade Monetária de Macau;

(3) Ao Fundo de Pensões de Macau;

(4) Ao Fundo de Segurança Social de Macau;

3) No caso de qualquer uma das Partes, a qualquer instituição detida, total ou maioritariamente, pelo Governo dessa Parte, nos termos acordados, sempre que seja oportuno, entre as autoridades competentes de ambas as Partes.

4. A expressão «dividendos», usado neste artigo, significa os rendimentos provenientes de acções ou de outros direitos, com excepção dos créditos, que permitam participar nos lucros, assim como os rendimentos derivados de outras partes sociais sujeitos ao mesmo regime fiscal que os rendimentos de acções pela legislação da Parte de que é residente a sociedade que os distribui.

5. O disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 não é aplicável se o beneficiário efectivo dos dividendos, residente de uma Parte, exercer uma actividade na outra Parte de que é residente a sociedade que paga os dividendos, através de um estabelecimento estável



或信用債券取得的所得，包括該公債、債券或信用債券所附的溢價和獎金。由於延期支付而產生的罰款，不應視為本條所規定的利息。

五、如果利息受益所有人是一方居民，在該等利息產生的另一方，通過設在該另一方的常設機構進行營業或通過設在該另一方的固定基地從事獨立個人勞務，據以支付該等利息的債權與該常設機構或固定基地有實際關連的，不適用第一款、第二款和第三款的規定。在這種情況下，應視具體情況適用第七條或第十四條的規定。

六、如果支付利息的人是一方居民，應認為該等利息產生在該一方。然而，如果支付利息的人（不論是否為一方居民）在一方設有常設機構或固定基地，據以支付該等利息的債務與該常設機構或固定基地有關連，並由其負擔該等利息，上述利息應認為產生於該常設機構或固定基地所在一方。

七、由於支付利息的人與受益所有人之間或他們與其他人之間的特殊關係，就有關債權所支付的利息數額超出支付人與受益所有人在沒有上述關係時所能同意的數額時，本條規定應僅適用於後來提及的數額。在這種情況下，對該支付款項的超出部分，仍應按各方的法律徵稅，但應對本安排其他規定予以適當注意。

## 第十二條 特許權使用費

一、產生於一方而支付給另一方居民的特許權使用費，可以在該另一方徵稅。

二、然而，在一方產生的特許權使用費，也可以在該一方按照該一方的法律徵稅。但是，如果該等特許權使用費受益所有人是另一方居民，則所徵稅款不應超過該等特許權使用費總額的3%。雙方主管當局應通過相互協商確定實施上述限制稅率的方式。

三、本條“特許權使用費”一語是指為使用或有權使用文學、藝術或科學著作（包括電影影片）的任何版權，任何專利、商標、設計或模型、圖紙、秘密配方或程序所支付的作為報酬的各種款項，或為有關工業、商業或科學經驗的信息所支付的作為報酬的各種款項。

四、如果特許權使用費受益所有人是一方居民，在該等特許權使用費產生的另一方，通過設在該另一方的常設機構進行營業或通過設在該另一方的固定基地從事獨立個人勞務，據以支付該等特許權使用費的權利或財產與該常設機構或固定基地有

do devedor, e, especialmente, os rendimentos da dívida pública e de outros títulos de crédito, incluindo prémios atinentes a esses títulos. Para efeitos deste artigo, não se consideram juros as penalizações por pagamento tardio.

5. O disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 não é aplicável se o beneficiário efectivo dos juros, residente de uma Parte, exercer actividade na outra Parte de que provêm os juros, através de um estabelecimento estável aí situado, ou exercer nessa outra Parte uma profissão independente, através de uma instalação fixa aí situada, e o crédito gerador dos juros estiver efectivamente ligado a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Neste caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou do artigo 14.º, consoante o caso.

6. Os juros consideram-se provenientes de uma Parte quando o devedor for um residente dessa Parte. Todavia, quando o devedor dos juros, seja ou não residente de uma Parte, tenha numa Parte um estabelecimento estável ou uma instalação fixa em relação com os quais haja sido contraída a obrigação pela qual os juros são pagos, e esse estabelecimento estável ou essa instalação fixa suporte o pagamento desses juros, tais juros consideram-se provenientes da Parte em que estiver situado o estabelecimento estável ou a instalação fixa.

7. Quando, em virtude de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efectivo, ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante dos juros, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceda o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efectivo na ausência de tais relações, as disposições do presente artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Nesse caso, a parte excedente pode ser tributada de acordo com a legislação de cada Parte, tendo em conta as outras disposições do presente Acordo.

## Artigo 12.º

### **Royalties**

1. As *royalties* provenientes de uma Parte e pagas a um residente da outra Parte podem ser tributadas nessa outra Parte.

2. No entanto, as *royalties* provenientes de uma Parte podem ser igualmente tributadas nessa Parte de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo das *royalties* for um residente da outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 3 por cento do montante total das *royalties*. As autoridades competentes de ambas as Partes estabelecerão, de comum acordo, a forma de aplicar este limite.

3. A expressão *royalties*, usada neste artigo, significa as retribuições de qualquer natureza pagas pelo uso, ou pela concessão do uso, de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica, incluindo obras cinematográficas, de uma patente, de uma marca de fabrico ou de comércio, de um desenho ou de um modelo, de um plano, de uma fórmula ou de um processo secretos, ou por informação respeitante a experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico.

4. O disposto nos n.ºs 1 e 2 não é aplicável se o beneficiário efectivo das *royalties*, residente de uma Parte, exercer actividade na outra Parte de que provêm as *royalties*, através de um estabelecimento estável aí situado, ou exercer nessa outra

實際關連的，不適用第一款和第二款的规定。在這種情況下，應視具體情況適用第七條或第十四條的规定。

五、如果支付特許權使用費的人是一方居民，應認為該等特許權使用費產生在該一方。然而，如果支付特許權使用費的人（不論是否為一方居民）在一方設有常設機構或固定基地，支付該等特許權使用費的義務與該常設機構或固定基地有關連，並由其負擔該等特許權使用費，上述特許權使用費應認為產生於該常設機構或固定基地所在一方。

六、由於支付特許權使用費的人與受益所有人之間或他們與其他入之間的特殊關係，就有關使用、權利或信息所支付的特許權使用費數額超出支付人與受益所有人在沒有上述關係時所能同意的數額時，本條規定應僅適用於後來提及的數額。在這種情況下，對該支付款項的超出部分，仍應按各方的法律徵稅，但應對本安排其他規定予以適當注意。

### 第十三條 財產收益

一、一方居民轉讓第六條所述的並位於另一方的不動產取得的收益，可以在該另一方徵稅。

二、轉讓一方企業在另一方的常設機構營業財產部分的動產、或一方居民在另一方從事獨立個人勞務的固定基地的動產取得的收益，包括轉讓常設機構（單獨或隨同整個企業）或固定基地取得的收益，可以在該另一方徵稅。

三、如一方企業營運從事海運、空運和陸運的船舶、飛機或陸運車輛，其轉讓上述船舶、飛機或陸運車輛取得的收益，或轉讓關於上述船舶、飛機或陸運車輛的營運的動產取得的收益，應僅在該一方徵稅。

四、一方居民轉讓股份或相當於股份的權益（如在合夥或信託中的權益）取得的收益，如果在轉讓前365天內的任一時間，該等股份或相當於股份的權益超過50%的價值直接或間接來自於第六條所定義的位於另一方的不動產，可以在該另一方徵稅。

Parte uma profissão independente, por meio de uma instalação fixa aí situada, e o direito ou bem gerador das *royalties* estiver efectivamente ligado a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Nesse caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou do artigo 14.º, consoante o caso.

5. As *royalties* consideram-se provenientes de uma Parte quando o devedor for um residente dessa Parte. Todavia, quando o devedor das *royalties*, seja ou não residente de uma Parte, tenha numa Parte um estabelecimento estável ou uma instalação fixa em relação com os quais haja sido contraída a obrigação de pagar as *royalties*, e esse estabelecimento estável ou instalação fixa suporte o pagamento dessas *royalties*, tais *royalties* consideram-se provenientes da Parte em que estiver situado o estabelecimento estável ou a instalação fixa.

6. Quando, em virtude de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efectivo, ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante das *royalties*, tendo em conta o uso, o direito ou a informação pelos quais são pagas, exceda o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efectivo na ausência de tais relações, as disposições do presente artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Nesse caso, a parte excedente pode ser tributada de acordo com a legislação de cada Parte, tendo em conta as outras disposições do presente Acordo.

### Artigo 13.º

#### Mais-valias

1. Os ganhos que um residente de uma Parte aufera da alienação de bens imóveis referidos no artigo 6.º e situados na outra Parte podem ser tributados nessa outra Parte.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens móveis que façam parte do activo de um estabelecimento estável que uma empresa de uma Parte tenha na outra Parte, ou de bens móveis afectos a uma instalação fixa de que um residente de uma Parte disponha na outra Parte para o exercício de uma profissão independente, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento estável (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, podem ser tributados nessa outra Parte.

3. Os ganhos obtidos por uma empresa de uma Parte que explora navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre em transporte marítimo, aéreo e terrestre e resultantes da alienação desses navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre, ou de bens móveis afectos à exploração desses navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre, só podem ser tributados nessa Parte.

4. Os ganhos que um residente de uma Parte aufera da alienação de partes de capital ou de direitos similares, tais como os direitos numa sociedade de pessoas (*partnership*) ou numa estrutura fiduciária (*trust*), podem ser tributados na outra Parte quando, em qualquer momento durante os 365 dias anteriores à alienação, mais de 50% do valor dessas partes de capital ou direitos similares resulte, directa ou indirectamente, de bens imóveis, tal como definidos no artigo 6.º, situados nessa outra Parte.

五、轉讓第一款、第二款、第三款和第四款所述財產以外的任何財產取得的收益，應僅在轉讓者為其居民的一方徵稅。

#### 第十四條 獨立個人勞務

一、一方居民由於專業勞務或其他獨立性質活動取得的所得，應僅在該一方徵稅。但具有以下情況之一的，也可以在另一方徵稅：

(一) 該一方居民在另一方為從事上述活動設有可供其經常使用的固定基地；在這種情況下，該另一方可以僅對歸屬於該固定基地的所得徵稅，或

(二) 該一方居民在有關納稅年度開始或結束的任何十二個月中，在另一方停留連續或累計達到或超過183天；在這種情況下，該另一方可以僅對在該另一方從事活動取得的所得徵稅。

二、“專業勞務”一語特別包括獨立的科學、文學、藝術、教育或教學活動，以及醫師、律師、工程師、建築師、牙醫師和會計師的獨立活動。

#### 第十五條 非獨立個人勞務

一、除適用第十六條、第十八條、第十九條和第二十條的規定外，一方居民因受僱取得的薪金、工資和其他類似報酬，除在另一方從事受僱活動外，應僅在該一方徵稅。在另一方從事受僱活動取得的報酬，可以在該另一方徵稅。

二、雖有第一款的規定，一方居民因在另一方從事受僱活動取得的報酬，同時具有以下三個條件的，應僅在首述一方徵稅：

(一) 收款人在有關納稅年度開始或結束的任何十二個月中，在另一方停留連續或累計不超過183天，及

(二) 該項報酬由並非該另一方居民的僱主支付或代表該僱主支付，及

(三) 該項報酬不是由僱主設在該另一方的常設機構或固定基地所負擔。

三、雖有本條上述的規定，一方居民在進行海運、空運和陸運而營運的船舶、飛機或陸運車輛上，作為船舶、飛機或陸運車輛的常規編制成員從事受僱活動取得的報酬，應僅在該一方徵

5. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer bens diferentes dos mencionados nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 só podem ser tributados na Parte de que o alienante é residente.

#### Artigo 14.º

##### Profissões independentes

1. Os rendimentos obtidos por um residente de uma Parte pelo exercício de uma profissão liberal ou outra actividade de carácter independente só podem ser tributados nessa Parte, excepto nas circunstâncias a seguir indicadas, caso em que esses rendimentos podem ser igualmente tributados na outra Parte:

1) Se esse residente dispuser, de forma habitual, na outra Parte, de uma instalação fixa para o exercício da sua actividade; neste caso, podem ser tributados na outra Parte os rendimentos que forem imputáveis a essa instalação fixa; ou

2) Se o residente permanecer na outra Parte durante um período ou períodos que atinjam ou excedam, no total, 183 dias, em qualquer período de doze meses com início ou termo no ano fiscal em causa; nesse caso, só pode ser tributada na outra Parte a parcela dos rendimentos obtidos da actividade exercida nessa outra Parte.

2. A expressão «profissões liberais» abrange, em especial, as actividades independentes de carácter científico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, bem como as actividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitectos, dentistas e contabilistas.

#### Artigo 15.º

##### Trabalhadores dependentes

1. Com ressalva do disposto nos artigos 16.º, 18.º, 19.º e 20.º, os salários, vencimentos e outras remunerações similares obtidas de um emprego por um residente de uma Parte só podem ser tributados nessa Parte, a não ser que o emprego seja exercido na outra Parte. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes podem ser tributadas nessa outra Parte.

2. Não obstante o disposto no n.º 1, as remunerações obtidas por um residente de uma Parte de um emprego exercido na outra Parte são tributáveis apenas na primeira Parte mencionada quando sejam reunidos cumulativamente os seguintes três requisitos:

1) O beneficiário permanecer na outra Parte durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias, em qualquer período de 12 meses com início ou termo no ano fiscal em causa; e

2) As remunerações forem pagas por, ou por conta de, uma entidade patronal que não seja residente da outra Parte; e

3) As remunerações não forem suportadas por um estabelecimento estável ou por uma instalação fixa que a entidade patronal tenha na outra Parte.

3. Não obstante o disposto nos números anteriores deste artigo, as remunerações obtidas, por um residente de uma Parte, de um emprego exercido a bordo de um navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre, enquanto membro habitual da

稅。然而，如果該船舶、飛機或陸運車輛是由另一方企業營運，該項報酬也可以在該另一方徵稅。

#### 第十六條

##### 董事費

一方居民作為另一方居民公司的董事會成員取得的董事費和其他類似款項，可以在該另一方徵稅。

#### 第十七條

##### 演藝人員和運動員

一、雖有第十四條和第十五條的規定，一方居民作為演藝人員，如戲劇、電影、廣播或電視藝人、音樂家，或作為運動員，在另一方以上述身分從事其個人活動取得的所得，可以在該另一方徵稅。

二、演藝人員或運動員以其演藝人員或運動員身分從事個人活動取得的所得，如果並非歸屬於演藝人員或運動員本人，而是歸屬於其他人，則雖有第十四條和第十五條的規定，該所得可以在該演藝人員或運動員從事其活動的一方徵稅。

三、雖有第一款和第二款的规定，按照雙方的文化安排從事第一款所述活動取得的所得，如果對一方的訪問完全或主要是由任何一方的公帑或政府基金所贊助，並是為了非牟利的目的，該所得在從事上述活動的一方應獲豁免徵稅。

#### 第十八條

##### 退休金

在一方產生的、因過往的受僱工作或過往的自僱工作而支付給另一方居民的退休金和其他類似報酬（包括整筆款項），可以在首述一方徵稅。

#### 第十九條

##### 政府服務

一、（一）一方政府對向其提供服務的個人支付退休金以外的薪金、工資和其他類似報酬，應僅在該一方徵稅。

tripulação de navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre explorado no transporte marítimo, aéreo ou terrestre, só podem ser tributadas nessa Parte. Contudo, essas remunerações podem igualmente ser tributadas na outra Parte quando o navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre seja explorado por uma empresa dessa outra Parte.

#### Artigo 16.º

##### Senhas de presença de membros de conselhos

As senhas de presença e outras remunerações similares obtidas por um residente de uma Parte na sua qualidade de membro do conselho de administração de uma empresa residente da outra Parte podem ser tributadas nessa outra Parte.

#### Artigo 17.º

##### Artistas e desportistas

1. Não obstante o disposto nos artigos 14.º e 15.º, os rendimentos obtidos por um residente de uma Parte, na qualidade de profissional de espectáculos, tal como artista de teatro, de cinema, ou de rádio ou televisão, ou como músico, bem como na qualidade de desportista, provenientes da sua actividade pessoal exercida, nessa qualidade, na outra Parte, podem ser tributados nessa outra Parte.

2. Não obstante o disposto nos artigos 14.º e 15.º, quando os rendimentos da actividade exercida pessoalmente pelo artista ou desportista, nessa qualidade, sejam atribuídos a uma outra pessoa, que não seja o artista ou o desportista, podem ser tributados na Parte em que é exercida a actividade do artista ou desportista.

3. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, os rendimentos derivados de actividades referidas no n.º 1, realizadas ao abrigo de um acordo cultural entre ambas as Partes, estarão isentos de impostos na Parte em que tais actividades são exercidas, se a visita a essa Parte for, total ou substancialmente, suportada por fundos públicos ou governamentais de qualquer das Partes, com fins não lucrativos.

#### Artigo 18.º

##### Pensões

Pensões e outras remunerações equivalentes (incluindo o pagamento único de determinado montante) provenientes de uma Parte e pagas a um residente da outra Parte em consequência de um emprego anterior ou de trabalho por conta própria no passado, podem ser tributadas na primeira Parte mencionada.

#### Artigo 19.º

##### Remunerações públicas

1. 1) Os salários, vencimentos e outras remunerações similares, que não sejam pensões, pagas por um Governo de uma Parte a uma pessoa singular, em consequência de serviços prestados a essa Parte, só podem ser tributadas nessa Parte.

(二) 但是，如果該項服務是在另一方提供，而且提供服務的個人為該另一方居民，並且該居民：

1. 擁有該另一方居留權；或
2. 不是僅由於提供該項服務而成為該另一方的居民，

則該等薪金、工資和其他類似報酬，應僅在該另一方徵稅。

二、第十五條、第十六條和第十七條的規定，應適用於向一方政府經營的業務提供服務取得的薪金、工資和其他類似報酬。

## 第二十條

### 教師和研究人員

一、任何受僱於一方的大學、學院、學校或政府認可的教育機構或科研機構的個人是、或在緊接前往另一方之前曾是該一方居民，主要是為了在該另一方的大學、學院、學校或政府認可的教育機構或科研機構從事教學或研究的目的，停留在該另一方，對其由於從事上述教學或研究取得的報酬中由其該一方的僱主支付或代表該僱主支付的部分，該另一方應在三年內免予徵稅，條件是該報酬應在該一方徵稅。

二、本條第一款規定的“三年”應自該個人因上述原因第一次到達該另一方之日，或本安排第二十八條第二款所規定的開始具有效力之日中較後的一日，開始計算。

三、本條第一款的規定不適用於不是為了公共利益而主要是為某人或某些人的私利從事研究取得的所得。

## 第二十一條

### 學生

學生或業務學徒是、或在緊接前往一方之前曾是另一方居民，僅由於接受教育或培訓的目的，停留在前述一方，對其為了維持生活、接受教育或培訓的目的收到的來源於該一方以外的款項，該一方應免予徵稅。

## 第二十二條

### 其他所得

一、一方居民取得的各項所得，不論在什麼地方產生，凡本安排上述各條未作規定的，應僅在該一方徵稅。

2) Contudo, os salários, vencimentos e outras remunerações similares são tributáveis exclusivamente na outra Parte se os serviços forem prestados nessa Parte e se a pessoa singular for um residente dessa Parte que:

(1) Tenha o direito de residência nessa Parte; ou

(2) Não se tenha tornado residente dessa Parte unicamente para o efeito de prestar os ditos serviços.

2. O disposto nos artigos 15.º, 16.º, e 17.º aplica-se aos salários, vencimentos e outras remunerações similares pagas em consequência de serviços prestados em ligação com uma actividade empresarial exercida pelo Governo de uma Parte.

## Artigo 20.º

### Professores e investigadores

1. Quando uma pessoa singular seja empregada por uma universidade, colégio ou escola de uma Parte, ou por uma instituição de educação ou de investigação científica reconhecida pelo Governo de uma Parte, e seja, ou tenha sido, residente dessa Parte, imediatamente antes de chegar à outra Parte, e se encontra nesta outra Parte com o motivo principal de ensinar ou realizar investigação científica numa universidade, colégio ou escola nessa outra Parte, ou numa instituição de educação ou de investigação científica reconhecida pelo Governo dessa outra Parte, a remuneração auferida por aquela pessoa relativamente a esse ensino ou investigação, e paga por, ou em nome de, um empregador dessa primeira Parte mencionada, e desde que esteja sujeita a tributação nesta Parte, ficará isenta de imposto nessa outra Parte durante um período de três anos.

2. O período de três anos referido no n.º 1 deste artigo terá início na data da primeira entrada dessa pessoa na outra Parte para o fim acima mencionado ou na data em que, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º deste Acordo, as disposições comecem a ser aplicadas, consoante a que ocorrer mais tarde.

3. O n.º 1 deste artigo não se aplica aos rendimentos derivados da investigação se esta não for realizada no interesse público, mas sim, principalmente, para benefício privado de determinada pessoa ou pessoas.

## Artigo 21.º

### Estudantes

As importâncias que um estudante ou um estagiário que seja, ou tenha sido, imediatamente antes da sua chegada a uma Parte, residente da outra Parte, e cuja permanência na primeira Parte mencionada tenha como único fim aí prosseguir os seus estudos ou a sua formação, receba para fazer face às despesas com a sua manutenção, estudos ou formação, não serão tributadas nesta Parte se provierem de fontes situadas fora desta Parte.

## Artigo 22.º

### Outros rendimentos

1. Os elementos do rendimento de um residente de uma Parte, seja qual for a sua proveniência, não abrangidos pelos artigos anteriores do presente Acordo só podem ser tributados nessa Parte.

二、第六條第二款規定的不動產所得以外的其他所得，如果所得收款人是一方居民，通過設在另一方的常設機構在該另一方進行營業，或通過設在該另一方的固定基地在該另一方從事獨立個人勞務，據以支付該所得的權利或財產與該常設機構或固定基地有實際關連的，不適用第一款的規定。在這種情況下，應視具體情況分別適用第七條或第十四條的規定。

三、雖有第一款和第二款的規定，一方居民取得的在另一方產生的各項所得，如在本安排上述各條中未有規定，則也可以在該另一方按照該另一方的法律徵稅。

### 第二十三條 消除雙重徵稅方法

一、就香港特別行政區而言，應按照以下方式消除雙重徵稅：

在不抵觸香港特別行政區的法律中關乎允許在香港特別行政區以外的司法管轄區繳納的稅收用作抵免香港特別行政區稅收的規定（該等規定不得影響本條的一般性原則）的情況下，如已根據澳門特別行政區的法律和按照本安排的規定（在該等規定僅因該所得也是澳門特別行政區居民取得的所得而允許澳門特別行政區徵稅的範圍內除外），就是香港特別行政區居民的人自澳門特別行政區的來源取得的所得繳納澳門特別行政區稅收，則不論是直接繳納或以扣除的方式繳納，所繳納的澳門特別行政區稅收應允許用作抵免就該所得而應納的香港特別行政區稅收，但如此獲允許抵免的數額，不應超過按照香港特別行政區的稅法就該所得計算的香港特別行政區稅收數額。

二、就澳門特別行政區而言，應按照以下方式消除雙重徵稅：

（一）澳門特別行政區居民取得的所得，按照本安排的規定可以在香港特別行政區徵稅的，除適用第（二）項的規定外，該所得在澳門特別行政區應獲豁免徵稅。

（二）澳門特別行政區居民取得的所得，按照第十條、第十一條和第十二條的規定可以在香港特別行政區徵稅的，就該所得繳納的香港特別行政區稅收數額，應允許在對該居民徵收

2. O disposto no n.º 1 não se aplica aos rendimentos, que não sejam rendimentos de bens imóveis tal como definidos no n.º 2 do artigo 6.º, se o beneficiário desses rendimentos, residente de uma Parte, exercer uma actividade na outra Parte por meio de um estabelecimento estável aí situado, ou exercer nessa outra Parte uma profissão independente através de uma instalação fixa aí situada, estando o direito ou a propriedade geradora dos rendimentos efectivamente ligado a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Nesse caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou do artigo 14.º, consoante o caso.

3. Não obstante os n.ºs 1 e 2, os elementos do rendimento de um residente de uma Parte não abrangidos nos artigos anteriores deste Acordo e provenientes da outra Parte, podem também ser tributados nessa outra Parte, nos termos da legislação dessa outra Parte.

### Artigo 23.º

#### Métodos para eliminação da dupla tributação

1. No caso da Região Administrativa Especial de Hong Kong, a dupla tributação será eliminada do seguinte modo:

Nos termos da lei da Região Administrativa Especial de Hong Kong relativa ao regime de crédito de imposto concedido por impostos pagos numa jurisdição fora da Região Administrativa Especial de Hong Kong (que não afectará o princípio geral constante deste artigo), o montante do imposto da Região Administrativa Especial de Macau pago, quer directamente quer por dedução, nos termos das leis da Região Administrativa Especial de Macau e de acordo com as disposições do presente Acordo (excepto na medida em que essas disposições permitam a tributação pela Região Administrativa Especial de Macau unicamente porque os rendimentos são também rendimentos auferidos por um residente da Região Administrativa Especial de Macau), relativamente a rendimentos provenientes da Região Administrativa Especial de Macau, auferidos por uma pessoa residente na Região Administrativa Especial de Hong Kong, será concedido como crédito contra o imposto a pagar na Região Administrativa Especial de Hong Kong relativamente aos mesmos rendimentos, não podendo o crédito assim concedido exceder o montante de imposto a pagar sobre esses rendimentos na Região Administrativa Especial de Hong Kong, determinado nos termos da legislação fiscal da Região Administrativa Especial de Hong Kong.

2. No caso da Região Administrativa Especial de Macau, a dupla tributação será eliminada do seguinte modo:

1) Quando os rendimentos auferidos por um residente da Região Administrativa Especial de Macau sejam tributáveis na Região Administrativa Especial de Hong Kong, nos termos do disposto no presente Acordo, esses rendimentos serão isentos do imposto na Região Administrativa Especial de Macau, excepto se for aplicável a alínea 2).

2) Quando rendimentos auferidos por um residente da Região Administrativa Especial de Macau sejam tributáveis na Região Administrativa Especial de Hong Kong nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 12.º, o montante do imposto pago na Região Administrativa Especial de Hong Kong será aceite como um crédito contra o imposto devido por esse residente na Região

的澳門特別行政區稅收中抵免。但是，抵免額不應超過澳門特別行政區就該所得計算的應納的澳門特別行政區稅收數額。

#### 第二十四條 無差別待遇

一、任何人如擁有一方居留權或在該一方成立為法團或以其他方式組成，則該人在另一方負擔的任何稅收或任何有關條件，在相同情況下（特別是在居民身分方面），不應與擁有該另一方居留權或在該另一方成立為法團或以其他方式組成的人負擔或可能負擔的稅收或有關條件不同或比其更重。雖有第一條的規定，本規定也應適用於不是一方或雙方居民的人。

二、一方企業在另一方的常設機構的徵稅待遇，不應遜於該另一方給予進行相同活動的該另一方企業的徵稅待遇。本規定不應理解為一方由於民事地位或家庭責任而給予一方居民的任何個人免稅額、稅收優惠和減免也必須給予另一方居民。

三、除適用第九條第一款、第十一條第七款、或第十二條第六款的規定外，一方企業支付給另一方居民的利息、特許權使用費和其他款項，在確定該企業應納稅利潤時，應像支付給首述一方居民一樣，按相同條件予以扣除。

四、一方企業的資本全部或部分，直接或間接為另一方一個或多於一個居民擁有或控制，該企業在首述一方負擔的任何稅收或任何有關條件，不應與首述一方其他類似企業負擔或可能負擔的稅收或有關條件不同或比其更重。

#### 第二十五條 相互協商程序

一、如任何人認為，一方或雙方所採取的措施，導致或將導致對其作出不符合本安排規定的徵稅時，可以不考慮各自內部法律的補救辦法，將案情提交予任何一方的主管當局。該項案情必須在不符本安排規定的徵稅措施第一次通知之日起，三年內提出。

Administrativa Especial de Macau. O montante desse crédito, contudo, não poderá exceder o montante do imposto da Região Administrativa Especial de Macau exigível sobre esses rendimentos.

#### Artigo 24.º

##### **Não discriminação**

1. As pessoas que tenham o direito de residência numa Parte ou aí tenham sido constituídas ou de qualquer forma estabelecidas, não ficarão sujeitas na outra Parte a nenhuma tributação, ou obrigação com ela conexas, diferente ou mais gravosa do que aquelas a que estejam, ou possam estar, sujeitas as pessoas que têm o direito de residência, ou tenham sido constituídas, ou de qualquer forma estabelecidas, nessa outra Parte e que se encontrem nas mesmas circunstâncias, em especial no que se refere à residência. Não obstante o estabelecido no artigo 1.º, esta disposição aplicar-se-á também às pessoas que não sejam residentes de uma ou de ambas as Partes.

2. A tributação de um estabelecimento estável que uma empresa de uma Parte tenha na outra Parte não será, nessa outra Parte, menos favorável do que a das empresas dessa outra Parte que exerçam as mesmas actividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar uma Parte a conceder aos residentes da outra Parte quaisquer deduções pessoais, abatimentos ou reduções para efeitos fiscais, atribuídos em função do estado civil ou dos encargos familiares, concedidos aos seus próprios residentes.

3. Salvo se for aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 7 do artigo 11.º ou no n.º 6 do artigo 12.º, os juros, *royalties* ou outras importâncias pagas por uma empresa de uma Parte a um residente da outra Parte serão, para efeitos da determinação do lucro tributável dessa empresa, dedutíveis nas mesmas condições, como se tivessem sido pagos a um residente da primeira Parte mencionada.

4. As empresas de uma Parte cujo capital seja, total ou parcialmente, directa ou indirectamente, detido ou controlado por um ou mais residentes da outra Parte não ficarão sujeitas, na primeira Parte mencionada, a nenhuma tributação, ou obrigação com ela conexas, diferente ou mais gravosa do que aquelas a que estejam, ou possam estar, sujeitas empresas similares da primeira Parte mencionada.

#### Artigo 25.º

##### **Procedimento amigável**

1. Quando uma pessoa considerar que as medidas tomadas por uma Parte, ou por ambas as Partes, conduzem, ou poderão conduzir, em relação a essa pessoa, a uma tributação não conforme com o disposto neste Acordo, poderá, independentemente dos recursos estabelecidos na legislação interna dessas Partes, submeter o seu caso às autoridades competentes de qualquer das Partes. O caso deverá ser apresentado dentro de três anos a contar da data da primeira comunicação da medida que der causa à tributação não conforme com o disposto no Acordo.

二、有關主管當局如果認為所提反對合理，又不能單方面圓滿解決時，應設法同另一方主管當局通過相互協商解決，以避免不符合本安排的徵稅。任何達成的協議應予執行，而不受各自內部法律時限的限制。

三、雙方主管當局應通過相互協商設法解決在解釋或實施本安排時所發生的任何困難或疑義，也可以對本安排未作規定的消除雙重徵稅問題進行協商。

四、雙方主管當局為達成上述各款的協議，可以相互直接聯繫，包括通過由雙方主管當局或其代表組成的聯合委員會。

## 第二十六條 信息交換

一、雙方主管當局應交換可以預見的與執行本安排的規定相關的信息，或與執行雙方徵收本安排所涉及的稅種的各自內部法律相關的信息，以根據這些法律徵稅與本安排不相抵觸為限。信息交換不受第一條的限制。

二、一方根據第一款收到的任何信息，都應和根據該一方的內部法律所獲得的信息一樣作密件處理，僅應告知與第一款所述稅種的評估、徵收、執行、起訴或上訴裁決有關，或與監察上述事宜有關的人員或當局（包括法院和行政部門）。上述人員或當局應僅為上述目的使用該信息。他們可以在公開法庭的訴訟程序或司法裁定中披露有關信息。雖有前述的規定，一方所取得的信息可用於其他目的（當雙方的法律均允許該信息使用於該其他目的及提供信息的一方主管當局授權該運用）。如未經原本提供信息的一方同意，不應為任何目的將收到的信息向任何第三方司法管轄區披露。

三、第一款和第二款的规定在任何情況下不應理解為一方有以下義務：

（一）採取與該一方或另一方的法律和行政慣例相違背的行政措施；

（二）提供根據該一方或另一方的法律或正常行政渠道不能得到的信息；

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar fundada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, procurará resolver a questão por acordo amigável com a autoridade competente da outra Parte, a fim de evitar a tributação não conforme com o Acordo. O acordo alcançado será aplicado independentemente dos prazos estabelecidos na legislação interna de ambas as Partes.

3. As autoridades competentes de ambas as Partes procurarão resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou dúvidas a que possa dar lugar a interpretação ou aplicação do Acordo. Poderão também consultar-se mutuamente com vista à eliminação da dupla tributação em casos não previstos pelo Acordo.

4. As autoridades competentes de ambas as Partes poderão comunicar directamente entre si, inclusivamente através de uma comissão mista constituída por essas autoridades ou pelos seus representantes, a fim de chegarem a um acordo no sentido indicado nos números anteriores.

## Artigo 26.º

### Troca de informações

1. As autoridades competentes de ambas as Partes trocarão entre si as informações que sejam previsivelmente relevantes para a aplicação das disposições deste Acordo ou para a administração ou aplicação das leis internas relativas aos impostos abrangidos pelo Acordo, na medida em que a tributação nelas prevista não seja contrária ao Acordo. A troca de informações não é restringida pelo disposto no artigo 1.º

2. As informações obtidas nos termos do n.º 1 por uma Parte serão consideradas confidenciais nos mesmos termos que as informações obtidas com base na legislação interna dessa Parte, e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (incluindo tribunais e órgãos administrativos) encarregadas da avaliação ou cobrança dos impostos referidos no n.º 1, dos procedimentos executivos ou de acção judicial, ou das decisões de recursos relativos a esses impostos, ou da supervisão dessas matérias. Essas pessoas ou autoridades utilizarão as informações assim obtidas unicamente para os fins referidos. Essas informações poderão ser reveladas pelas referidas pessoas e autoridades em processos judiciais de natureza pública ou em decisões judiciais. Não obstante as disposições anteriores, as informações recebidas por uma Parte podem ser usadas para outros fins desde que a legislação de ambas as Partes o permita e essa utilização seja autorizada pela autoridade competente da Parte que as fornece. As informações não poderão ser reveladas a uma terceira jurisdição, para qualquer fim, sem o consentimento da Parte que inicialmente forneceu as informações.

3. O disposto nos n.ºs 1 e 2 não poderá em caso algum ser interpretado no sentido de impor a uma Parte a obrigação:

1) De tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação e à sua prática administrativa ou às da outra Parte;

2) De fornecer informações que não possam ser obtidas com base na legislação, ou no âmbito da prática administrativa normal, dessa Parte ou da outra Parte;

(三) 提供泄露任何貿易、經營、工業、商業或專業秘密或貿易過程的信息，或如泄露便會違反公共政策(公共秩序)的信息。

四、如果一方根據本條請求信息，另一方應使用其信息收集手段去取得所請求的信息，即使該另一方可能並不因其稅務目的需要該信息。前句所確定的義務受第三款的限制，但是這些限制在任何情況下不應理解為允許一方僅因該信息與該一方稅收事宜無關而拒絕提供。

五、第三款的規定在任何情況下不應理解為允許一方僅因信息由銀行、其他金融機構、代名人、代理人或受託人所持有，或因信息與某人的所有權權益有關，而拒絕提供。

## 第二十七條

### 享受安排優惠的資格判定

一、凡一方企業從另一方取得所得，且首述一方將該所得視為歸屬於位於第三方司法管轄區的常設機構的利潤，則本安排的優惠不適用於該所得。

二、雖有本安排其他條款的規定，如果在考慮所有相關事實與情況後，可以合理地認定任何直接或間接產生本安排優惠的安排或交易的主要目的之一是獲得該優惠，則不得就相關所得給予該優惠，除非能夠確認在此等情況下給予該優惠符合本安排相關規定的宗旨和目的。

三、本安排不損害各方施行其關於逃避稅(不論其稱謂是否如此)的內部法律及措施的權利。

## 第二十八條

### 生效

一、任何一方均應以書面通知另一方已完成其法律規定的使本安排生效的程序。本安排自較後一份通知的日期起生效。

二、本安排一旦生效，其規定即：

(一) 在香港特別行政區，

3) De fornecer informações reveladoras de segredos comerciais, de negócios, industriais ou profissionais ou de processos comerciais, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

4. Se forem solicitadas informações por uma Parte em conformidade com o disposto neste artigo, a outra Parte utilizará os poderes de que dispõe a fim de obter as informações solicitadas, mesmo que essa outra Parte não necessite de tais informações para os seus próprios fins fiscais. A obrigação prevista no período anterior está sujeita às limitações previstas no n.º 3, mas tais limitações não devem, em caso algum, ser interpretadas no sentido de permitir que uma Parte se recuse a fornecer tais informações pelo simples facto de estas não se revestirem de interesse para si.

5. O disposto no n.º 3 não pode em caso algum ser interpretado no sentido de permitir que uma Parte se recuse a fornecer informações unicamente porque estas são detidas por um banco, por outra instituição financeira, por um mandatário ou por uma pessoa agindo na qualidade de agente ou fiduciário, ou porque essas informações respeitam aos direitos de propriedade de uma pessoa.

## Artigo 27.º

### Direito aos benefícios

1. Quando uma empresa de uma Parte receber um rendimento da outra Parte e a primeira Parte mencionada considerar esse rendimento como lucros de um estabelecimento estável de uma empresa situada numa terceira jurisdição, não serão concedidos a esse rendimento os benefícios do presente Acordo.

2. Não obstante as outras disposições do presente Acordo, não serão concedidos benefícios ao abrigo do presente Acordo relativamente a um elemento do rendimento, caso seja razoável concluir, tendo em conta todos os factos e circunstâncias relevantes, que a obtenção desses benefícios foi um dos principais objectivos de uma construção ou transacção da qual resultem, directa ou indirectamente, os referidos benefícios, salvo quando se conclua que a concessão desses benefícios, nessas circunstâncias, é conforme com o objecto e o fim das disposições relevantes do presente Acordo.

3. O disposto no presente Acordo não prejudicará o direito de cada Parte de aplicar a sua legislação e medidas internas relativas à evasão fiscal, seja ou não qualificada como tal.

## Artigo 28.º

### Entrada em vigor

1. Uma Parte deve notificar por escrito a outra Parte da conclusão dos procedimentos que são exigidos pela sua legislação para a entrada em vigor do presente Acordo. O Acordo entrará em vigor na data em que for recebida a última destas notificações.

2. As disposições do Acordo produzirão efeitos:

1) Na Região Administrativa Especial de Hong Kong,

對在始於本安排生效的公曆年的翌年4月1日或之後的任何課稅年度取得的所得徵收的稅收具有效力；

(二) 在澳門特別行政區，

1. 就在來源預扣的稅收而言，對在本安排生效的公曆年的翌年1月1日或之後取得的應納稅數額具有效力；

2. 就其他稅收而言，對在本安排生效的公曆年的翌年1月1日或之後取得的所得具有效力。

## 第二十九條

### 終止

本安排應維持有效，直到被任何一方終止為止。任何一方均可以在本安排生效之日起滿五年後任何公曆年結束前至少六個月之前，以書面通知另一方終止本安排。在這種情況下，本安排：

(一) 在香港特別行政區，

不再對在始於該終止通知發出的公曆年的翌年4月1日或之後的任何課稅年度取得的所得徵收的稅收具有效力；

(二) 在澳門特別行政區，

1. 就在來源預扣的稅收而言，不再對在該終止通知發出的公曆年的翌年1月1日或之後取得的應納稅數額具有效力；

2. 就其他稅收而言，不再對在該終止通知發出的公曆年的翌年1月1日或之後取得的所得具有效力。

下列代表，經正式授權，已在本安排上簽字為證。

本安排於2019年11月22日在香港和於2019年11月25日在澳門簽訂，一式兩份，每份都用中文寫成。

中華人民共和國  
澳門特別行政區

經濟財政司司長梁維特

中華人民共和國  
香港特別行政區

財政司司長陳茂波

relativamente aos impostos sobre rendimentos auferidos em qualquer ano fiscal que tenha início em, ou após, o dia um de Abril do ano civil imediatamente seguinte àquele em que entre em vigor o presente Acordo;

2) Na Região Administrativa Especial de Macau:

(1) No que diz respeito aos impostos retidos na fonte, relativamente aos montantes tributáveis auferidos em, ou após, o dia um de Janeiro do ano civil imediatamente seguinte àquele em que entre em vigor o presente Acordo;

(2) No que diz respeito aos demais impostos, relativamente aos rendimentos auferidos em, ou após, o dia um de Janeiro do ano civil imediatamente seguinte àquele em que entre em vigor o presente Acordo.

## Artigo 29.º

### Denúncia

O presente Acordo permanecerá em vigor enquanto não for denunciado por uma Parte. Decorrido que esteja um período de cinco anos a contar da data da sua entrada em vigor, uma Parte pode denunciar o Acordo mediante aviso prévio de cessação à outra Parte, feito por escrito, com pelo menos seis meses de antecedência relativamente ao fim de qualquer ano civil. Neste caso, o Acordo deixará de produzir efeitos:

1) Na Região Administrativa Especial de Hong Kong,

no que diz respeito aos impostos sobre rendimentos auferidos em qualquer ano fiscal com início em, ou após, o dia um de Abril do ano civil imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia seja enviado;

2) Na Região Administrativa Especial de Macau:

(1) No que diz respeito aos impostos retidos na fonte, relativamente aos montantes tributáveis auferidos em, ou após, o dia um de Janeiro do ano civil imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia seja enviado;

(2) No que diz respeito aos demais impostos, relativamente aos rendimentos auferidos em, ou após, o dia um de Janeiro do ano civil imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia seja enviado.

**Em testemunho do qual**, os signatários, devidamente autorizados para o efeito, assinaram este Acordo.

**Feito em duplicado**, em Hong Kong, aos 22 de Novembro de 2019, e em Macau, aos 25 de Novembro de 2019, na língua chinesa.

Secretário para a Economia e  
Finanças da Região Adminis-  
trativa Especial de Macau da  
República Popular da China

Leong Vai Tac

Secretário para as Finanças da  
Região Administrativa Especial  
de Hong Kong da República  
Popular da China

Chan Mo Po

**《澳門特別行政區和香港特別行政區關於對所得消除雙重徵稅和防止逃避稅的安排》議定書**

在簽訂《澳門特別行政區和香港特別行政區關於對所得消除雙重徵稅和防止逃避稅的安排》(以下稱為《安排》)時,雙方同意以下規定,作為《安排》的組成部分。

關於第七條(營業利潤)

按雙方理解:

(一) 雙方可以依循以下文件所解釋的方法實施第七條:

1. 由經濟合作與發展組織(以下稱為“經合組織”)在2010年7月22日核准的《常設機構利潤歸屬報告》(以下稱為《報告》);

2. 由經合組織在2017年11月21日核准的《收入及資本稅收協定範本》第七條的評註(以下稱為“評註”);及

3. 由經合組織不時核准的任何其他版本的《報告》或評註、或任何其他文件(包括就《報告》或評註作出的任何更新、指引或補編);

(二) 如一方對歸屬於其中一方企業的常設機構的利潤作出調整,並據此對該企業已在另一方徵稅的利潤徵稅,則該另一方應在為消除雙重徵稅而有需要的範圍內,適當地調整其對該等利潤徵收的稅額。在確定上述調整時,如有必要,雙方主管當局應相互協商;

(三) 如果一方企業的權益並非由該一方居民受益擁有,則就逃避稅的情況而言,第七條規定的優惠不適用於該企業的利潤。

下列代表,經正式授權,已在本議定書上簽字為證。

本議定書於2019年11月22日在香港和於2019年11月25日在澳門簽訂,一式兩份,每份都用中文寫成。

中華人民共和國  
澳門特別行政區

經濟財政司司長梁維特

中華人民共和國  
香港特別行政區

財政司司長陳茂波

**Protocolo ao Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong para Eliminar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento**

No acto de assinatura do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong para eliminar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento (adiante designado por «Acordo»), ambas as Partes acordaram que as disposições seguintes devem fazer parte integrante do Acordo.

Relativamente ao artigo 7.º (Lucros das empresas)

Entende-se que:

1. Ao aplicar o artigo 7.º, ambas as Partes podem seguir a abordagem explanada:

1) No Relatório sobre a Atribuição de Lucros a Estabelecimentos Estáveis, aprovado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (adiante designada por «OCDE») em 22 de Julho de 2010 (adiante designado por «Relatório»);

2) No Comentário ao artigo 7.º da Convenção Modelo em matéria de Imposto sobre o Rendimento e Capital, aprovado pela OCDE em 21 de Novembro de 2017 (adiante designado por «Comentário»); e

3) Em qualquer outra versão do Relatório ou do Comentário, ou qualquer outro documento, incluindo qualquer actualização, orientação ou complemento ao Relatório ou ao Comentário, conforme aprovado pela OCDE no futuro.

2. Quando uma Parte ajuste os lucros imputáveis ao estabelecimento estável de uma empresa de qualquer uma das Partes, e tribute em conformidade lucros da empresa que foram tributados na outra Parte, a outra Parte deve, na medida necessária para eliminar a dupla tributação sobre esses lucros, proceder a um ajuste apropriado do valor do imposto cobrado sobre esses lucros. Para determinar esse ajuste, as autoridades competentes de ambas as Partes devem, se necessário, consultar-se mutuamente;

3. Em caso de evasão fiscal, os benefícios previstos no artigo 7.º não serão aplicáveis aos lucros de uma empresa de uma Parte se os direitos ou participações nessa empresa não forem detidos por beneficiários efectivos residentes dessa Parte.

Em fé do que os signatários, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Protocolo.

Feito em duplicado, em Hong Kong, aos 22 de Novembro de 2019, e em Macau, aos 25 de Novembro de 2019, na língua chinesa.

Secretário para a Economia e Finanças da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China

Leong Vai Tac

Secretário para as Finanças da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China

Chan Mo Po

**批示摘錄**

透過行政長官二零二零年五月四日批示：

應盧麗卿的請求，其在行政長官辦公室擔任顧問的定期委任，由二零二零年七月一日起終止。

二零二零年六月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 4 de Maio de 2020:

Lo Lai Heng — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como assessora no Gabinete do Chefe do Executivo, a partir de 1 de Julho de 2020.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Junho de 2020.  
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

**政府總部輔助部門****批示摘錄**

透過簽署人二零二零年五月二十八日批示：

楊鉅安——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，其在政府總部輔助部門擔任第一職階二等技術員的行政任用合同，自二零二零年八月二十五日起續期壹年。

二零二零年六月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

**SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO****Extracto de despacho**

Por despacho da signatária, de 28 de Maio de 2020:

Ieong Koi On — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para o exercício de funções de técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nos SASG, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.<sup>o</sup> e n.º 1 do artigo 6.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 25 de Agosto de 2020.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Junho de 2020.  
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

**保安司司長辦公室****批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零二零年六月十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任黃偉文關務總長（編號10861）為助理海關關長，自二零二零年七月十八日起，為期一年。

二零二零年六月二十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Junho de 2020:

Vong Vai Man, intendente alfandegário n.º 10 861 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega, nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 15/2009 e do artigo 8.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 18 de Julho de 2020, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 23 de Junho de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 51/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 51/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第4/2019號行政法規《文化產業委員會》第四條第一款（十四）項以及第五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 14) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2019 (Conselho para as Indústrias Culturais), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任鍾玉文為文化產業委員會成員，以替代原成員馬寶明，直至被替代者任期屆滿為止。

1. É designado Chung Yuk Man como membro do Conselho para as Indústrias Culturais, em substituição de Ma Po Ming Maggie, até ao termo do respectivo mandato.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年六月二十四日

24 de Junho de 2020.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

## 第 52/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 52/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第四條第二款（二）項、第二十五條第二款、第三款及第四十六條，以及第183/2019號行政命令第一款，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), da alínea 2) do n.º 2 do artigo 4.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 25.º e do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), bem como do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、以定期委任方式委任呂劍英為澳門旅遊學院副院長，自二零二零年七月一日起，為期兩年。

1. É nomeada, em comissão de serviço, Loi Kim Ieng para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Formação Turística de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2020.

二、因本委任所產生的負擔，由澳門旅遊學院的預算承擔。

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Formação Turística de Macau.

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

二零二零年六月二十四日

24 de Junho de 2020.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

## 附件

## ANEXO

委任呂劍英為澳門旅遊學院副院長一職的理由如下：

Fundamentos da nomeação de Loi Kim Ieng para o cargo de vice-presidente do Instituto de Formação Turística de Macau:

——職位出缺；

— Vacatura do cargo;

——呂劍英的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門旅遊學院副院長一職。

**學歷：**

- 旅遊學院酒店管理高等專科學位；
- 旅遊學院旅遊企業管理學士學位；
- 英國University of London經濟學原理學位後文憑；
- 英國University of London財務管理碩士；
- 澳門高等校際學院社會科學研究方法文憑；
- 澳洲James Cook University旅遊哲學博士。

**專業簡歷：**

- 2002年至2005年以個人勞動合同方式於旅遊學院旅遊高等學校擔任教務助理；
- 2005年至2006年以期限確定之個人勞動合同方式於旅遊學院旅遊高等學校擔任實習講師；
- 2006年至2011年以個人勞動合同方式於旅遊學院旅遊高等學校擔任講師；
- 2011年至今以個人勞動合同方式於澳門旅遊學院擔任副教授；
- 2015年9月至2017年8月於旅遊學院旅遊高等學校兼任酒店管理、旅遊會展及節目管理課程主任；
- 2017年9月至2018年8月，於旅遊學院擔任旅遊高等學校代副校長；
- 2018年9月至今，於澳門旅遊學院兼任酒店管理、旅遊會展及節目管理課程主任。

– Loi Kim Ieng possui capacidade profissional e competência para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto de Formação Turística de Macau, como se demonstra pelo *curriculum vitae*.

**Currículo académico:**

- Diploma de bacharelato em Gestão Hoteleira, Instituto de Formação Turística;
- Diploma de licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas, Instituto de Formação Turística;
- Diploma de Pós-Graduação em Princípios de Economia, Universidade de Londres, Reino Unido;
- Mestrado em Gestão Financeira, Universidade de Londres, Reino Unido;
- Diploma em Métodos de Investigação em Ciências Sociais, Instituto Inter-Universitário, Macau;
- Doutoramento em Filosofia do Turismo, James Cook University, Austrália.

**Currículo profissional:**

- De 2002 a 2005, monitora na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho;
- De 2005 a 2006, assistente estagiária na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho a termo certo;
- De 2006 a 2011, assistente na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho;
- Desde 2011 até à presente data, professora adjunta do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho;
- De Setembro de 2015 a Agosto de 2017, coordenadora dos cursos de gestão hoteleira e de gestão e programação de eventos turísticos na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, em regime de acumulação de funções;
- De Setembro de 2017 a Agosto de 2018, subdirectora, substituta, da Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística;
- Desde Setembro de 2018 até à presente data, coordenadora dos cursos de gestão hoteleira e de gestão e programação de eventos turísticos do Instituto de Formação Turística de Macau, em regime de acumulação de funções.

**第 53/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三條第一款，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示：

**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural) e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、以定期委任方式委任張麗珊為文化局副局長，自二零二零年七月一日起，為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由文化局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二零年六月二十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 附件

委任張麗珊擔任文化局副局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——張麗珊的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任文化局副局長一職。

學歷：

——澳門大學工程學學士（軟件工程）。

專業簡歷：

——2002年8月 進入公職；

——2003年2月至2005年2月 身份證明局二等資訊督導員；

——2005年2月至2007年6月 身份證明局二等資訊技術員；

——2007年6月至2008年4月 身份證明局二等高級資訊技術員；

——2008年4月至2017年12月 身份證明局開發暨製作處處長；

——2017年12月至2018年2月 身份證明局製作及檔案管理處處長；

——2018年3月至2020年5月 身份證明局行政及財政處處長；

——2020年5月至今 擔任行政法務司司長辦公室顧問。

二零二零年六月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

1. É nomeada, em comissão de serviço, Cheong Lai San para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto Cultural, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2020.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto Cultural.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

24 de Junho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

### ANEXO

Fundamentos da nomeação de Cheong Lai San para o cargo de vice-presidente do Instituto Cultural:

— Vacatura do cargo;

— Cheong Lai San possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto Cultural, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciada em Engenharia (Engenharia Informática) pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

— Em Agosto de 2002, ingressou na função pública;

— De Fevereiro de 2003 a Fevereiro de 2005, assistente de informática de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Fevereiro de 2005 a Junho de 2007, técnica de informática de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Junho de 2007 a Abril de 2008, técnica superior de informática de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Abril de 2008 a Dezembro de 2017, chefe da Divisão de Exploração e Produção da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Dezembro de 2017 a Fevereiro de 2018, chefe da Divisão de Produção e Administração de Arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Março de 2018 a Maio de 2020, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação;

— De Maio de 2020 até à presente data, assessora do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Junho de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 39/2020 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條2)項、第二十七條、第四十四條及續後數條以及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將一幅面積40平方米，位於澳門半島，其上建有水手里5號樓宇，標示於物業登記局B28冊第151頁背頁第10624號的土地的完全所有權部分以有償方式和部分以無償方式讓與國家。

二、將一幅面積45平方米，其上建有樹木巷3號樓宇，標示於物業登記局B22冊第252頁第5356號的土地的利用權部分以有償方式和部分以無償方式讓與國家。

三、為統一土地法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃方式批出一幅屬於第10624號所標示土地的地塊和一幅屬於第5356號所標示土地的地塊，面積分別為30平方米及35平方米，以及一幅面積26平方米的毗鄰地塊，以將其合併並組成一幅面積91平方米的單一地段，用作興建一幢樓高3層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

四、根據對該地點所訂定的新街道準線，將第一款及第二款所指土地剩餘的兩幅總面積20平方米的地塊，無帶任何責任或負擔納入國家公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零二零年六月十九日

運輸工務司司長 羅立文

## 附件

(土地工務運輸局第2848.01號案卷及  
土地委員會第38/2019號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Henrique Ho。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 39/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 8.º, do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido, parte de forma onerosa e parte de forma gratuita, ao Estado, o direito de propriedade perfeita do terreno com a área de 40 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 5 do Beco do Marinheiro, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 10 624 a fls. 151v do livro B28.

2. É cedido, parte de forma onerosa e parte de forma gratuita, ao Estado, o domínio útil do terreno com a área de 45 m<sup>2</sup>, onde se encontra construído o prédio com o n.º 3 da Travessa da Árvore, descrito na CRP sob o n.º 5 356 a fls. 252 do livro B22.

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parcela incorporada no terreno descrito sob o n.º 10 624 e uma parcela incorporada no terreno descrito sob o n.º 5 356, respectivamente com as áreas de 30 m<sup>2</sup> e 35 m<sup>2</sup>, bem como uma parcela de terreno contígua, com a área de 26 m<sup>2</sup>, em ordem a serem anexadas e constituírem um único lote de terreno com a área de 91 m<sup>2</sup>, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 3 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comercial.

4. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, as duas parcelas remanescentes dos terrenos identificados nos n.ºs 1 e 2, com a área global de 20 m<sup>2</sup>, são integradas no domínio público do Estado, como via pública, livres de quaisquer ónus ou encargos.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Junho de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

## ANEXO

(Processo n.º 2 848.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/2019  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Henrique Ho, como segundo outorgante.

鑒於：

一、Henrique Ho，男性，與歐陽玉銀以分別財產制結婚，澳門出生，中國籍，住址位於沙梨頭海邊街108號地下，為一幅屬完全所有權制度，面積40平方米，位於澳門半島，其上建有水手里5號樓宇，標示於物業登記局B28冊第151頁背頁第10624號，並以其名義登錄於第349477G號的土地持有人。

二、上述業權人亦擁有一幅以長期租借方式批出，面積45平方米，位於澳門半島，其上建有樹木巷3號樓宇，標示於物業登記局B22冊第252頁第5356號，並以其名義登錄於第35801F號的土地的利用權。

三、上述長期租借地的田底權以國家的名義登錄於F1冊第187頁第658號。

四、申請人擬一併重新利用該等土地興建一幢樓高3層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零一八年十月三日向土地工務運輸局遞交了有關建築計劃。根據該局城市建設廳廳長於二零一九年一月十六日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、由於該等土地的法律制度不同，為合併及一併重新利用該等土地，根據第10/2013號法律《土地法》第一百八十一條第二款及《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，須以租賃批給制度統一其法律制度。

六、基於此，申請人於二零一九年三月十八日表示願意將上述4幅總面積85平方米的地塊的所有權及利用權以有償和無償方式讓與國家，同時請求以租賃方式批出其中兩幅總面積65平方米的地塊以及另一幅面積26平方米的毗鄰地塊，以合併並組成一幅總面積91平方米的單一地段。

七、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零一九年三月八日發出的第3770/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”及“C”定界及標示，其面積分別為35平方米、10平方米、30平方米、10平方米及26平方米。

八、以字母“B1”及“B2”標示，總面積40平方米的地塊相當於屬完全所有權制度的土地；以字母“A1”及“A2”標示，總面積45平方米的地塊相當於以長期租借方式批出的土地；以字母“C”標示，面積26平方米的地塊相當於可處置的毗鄰土地。根據所訂定的街道準線，將面積均為10平方米的“A2”及“B2”地塊納入公產，作為公共街道。

Considerando que:

1. Henrique Ho, casado no regime da separação com Ao Ieong Iok Ngan, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente na Rua da Ribeira do Patane, n.º 108, r/c, é titular em regime de propriedade perfeita do terreno com a área de 40 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 5 do Beco do Marinheiro, descrito na CRP sob o n.º 10 624 a fls. 151v do livro B28, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 349 477G.

2. O referido proprietário é ainda titular do domínio útil do terreno concedido por aforamento, com a área de 45 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 3 da Travessa da Árvore, descrito na CRP sob o n.º 5 356 a fls. 252 do livro B22, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 35 801F.

3. O domínio directo sobre o terreno foreiro acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 658 a fls. 187 do livro F1.

4. Pretendendo o requerente proceder ao reaproveitamento conjunto desses terrenos com a construção de um edifício de 3 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, submeteu em 3 de Outubro de 2018, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, o projecto de arquitectura que, por despacho do chefe do Departamento de Urbanização destes Serviços, de 16 de Janeiro de 2019, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Tratando-se de terrenos sujeitos a regimes jurídicos distintos a sua anexação para reaproveitamento conjunto implica a unificação dos mesmos (regimes) segundo o regime de concessão por arrendamento, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 181.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) e do artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

6. Nestas circunstâncias, em 18 de Março de 2019, o requerente veio manifestar vontade de ceder onerosa e gratuitamente ao Estado a propriedade e o domínio útil das referidas quatro parcelas de terreno com a área global de 85 m<sup>2</sup> e, simultaneamente, solicitou a concessão, por arrendamento, de duas dessas parcelas, com a área global de 65 m<sup>2</sup>, bem como de outra parcela de terreno contígua com a área de 26 m<sup>2</sup>, para serem anexadas de forma a constituírem um único lote de terreno com a área global de 91 m<sup>2</sup>.

7. Os referidos terrenos encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A1», «A2», «B1», «B2» e «C», respectivamente, com as áreas de 35 m<sup>2</sup>, 10 m<sup>2</sup>, 30 m<sup>2</sup>, 10 m<sup>2</sup> e 26 m<sup>2</sup>, na planta n.º 3 770/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 8 de Março de 2019.

8. As parcelas identificadas pelas letras «B1» e «B2», com a área total de 40 m<sup>2</sup>, correspondem ao terreno no regime de propriedade perfeita, as parcelas «A1» e «A2», com a área total de 45 m<sup>2</sup>, ao terreno concedido por aforamento e a parcela «C», com a área de 26 m<sup>2</sup>, ao terreno contíguo, disponível. As parcelas «A2» e «B2», cada uma com a área de 10 m<sup>2</sup>, destinam-se a integrar o domínio público, como via pública, em conformidade com o alinhamento fixado.

九、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一九年九月二十日遞交的聲明書明確表示同意。

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一九年十月二十四日舉行會議，同意批准有關申請。

十一、運輸工務司司長透過行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限作出二零二零年四月八日批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准統一上述土地的法律制度的申請。

十二、已將由本批示作為憑證的合同條件通知申請人。申請人透過於二零二零年五月十九日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十三、申請人已繳付以本批示作為憑證的合同第八條款第2)項規定的溢價金。

#### 第一條款 —— 合同標的

1. 為統一五幅位於澳門半島，其上建有水手里5號及樹木巷3號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一九年三月八日發出的第3770/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”及“C”定界及標示的地塊的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為30 (叁拾) 平方米，價值為\$1,412,769.00 (澳門元壹佰肆拾壹萬貳仟柒佰陸拾玖圓整)，在上述地籍圖中以字母“B1”定界及標示的地塊的所有權；該地塊將脫離標示於物業登記局B28冊第151頁背頁第10624號，並以乙方名義登錄於第349477G號的土地，納入國家私產；

2) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為10 (壹拾) 平方米，價值為\$10,000.00 (澳門元壹萬圓整)，在上述地籍圖中以字母“B2”定界及標示的地塊的所有權；該地塊將脫離標示於物業登記局B28冊第151頁背頁第10624號，並以乙方名義登錄於第349477G號的土地，納入國家公產，作為公共街道；

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為35 (叁拾伍) 平方米，價值為\$824,115.00 (澳門元捌拾貳萬肆仟壹佰壹拾伍圓整)，在上述地籍圖中以字母“A1”定界及標示的地塊的利用權；該地塊將脫離標示於物業登記局B22

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 20 de Setembro de 2019.

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 24 de Outubro de 2019, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

11. Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 8 de Abril de 2020, proferido no uso das competências executivas delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, foi autorizado o pedido de unificação dos regimes jurídicos dos identificados terrenos, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

12. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 19 de Maio de 2020.

13. O requerente pagou a prestação de prémio estipulada na alínea 2) da cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira – Objecto do contrato

1. Para efeitos de unificação do regime jurídico de cinco parcelas de terreno situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com o n.º 5 do Beco do Marinho e o n.º 3 da Travessa da Árvore, demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1», «B2» e «C» na planta n.º 3 770/1991 emitida em 8 de Março de 2019, pela DSCC, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor da primeira outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 1 412 769,00 (um milhão, quatrocentas e doze mil, setecentas e sessenta e nove patacas), demarcada e assinalada com a letra «B1» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 624 a fls. 151v do livro B28 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 349 477G, a qual passa a integrar o domínio privado do Estado;

2) A cedência, gratuita, pelo segundo outorgante a favor da primeira outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 10 000,00 (dez mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «B2» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 624 a fls. 151v do livro B28 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 349 477G, a qual passa a integrar o domínio público do Estado, como via pública;

3) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor da primeira outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 35 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 824 115,00 (oitocentas e vinte e quatro mil, cento e quinze patacas), demarcada e assinalada com a letra «A1» na referida

冊第252頁第5356號，並以乙方名義登錄於第35801F號的土地，納入國家私產；

4) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為10（壹拾）平方米，價值為\$10,000.00（澳門元壹萬圓整），在上述地籍圖中以字母“A2”定界及標示的地塊的利用權；該地塊將脫離標示於物業登記局B22冊第252頁第5356號，並以乙方名義登錄於第35801F號的土地，納入國家公產，作為公共街道；

5) 以租賃制度及同等價值將1) 項及3) 項所指，在上述地籍圖中以字母“B1”及“A1”定界及標示的地塊批給乙方；

6) 以租賃制度批給乙方一幅面積為26（貳拾陸）平方米，毗鄰1) 項及3) 項所指地塊，未在物業登記局標示及於同一地籍圖中以字母“C”定界及標示，價值為\$1,224,400.00（澳門元壹佰貳拾貳萬肆仟肆佰圓整）的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A1”、“B1”及“C”定界及標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積91（玖拾壹）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

### 第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高3（叁）層的樓宇，其用途分配如下：

- 1) 住宅：..... 建築面積199平方米；
- 2) 商業：..... 建築面積101平方米。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 5 356 a fls. 252 do livro B22 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 35 801F, a qual passa a integrar o domínio privado do Estado;

4) A cedência, gratuita, pelo segundo outorgante a favor da primeira outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 10 000,00 (dez mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «A2» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 5 356 a fls. 252 do livro B22 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 35 801F, a qual passa a integrar o domínio público do Estado, como via pública;

5) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, das parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1) e 3), demarcadas e assinaladas com as letras «B1» e «A1» na referida planta;

6) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 26 m<sup>2</sup> (vinte e seis metros quadrados), contígua às parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1) e 3), não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «C» na mesma planta, à qual é atribuído o valor de \$ 1 224 400,00 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil e quatrocentas patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «B1» e «C» na planta acima identificada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 91 m<sup>2</sup> (noventa e um metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

### Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 3 (três) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: ..... com a área bruta de construção de 199 m<sup>2</sup>;
- 2) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 101 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

#### 第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用的期間，每平方米批出土地的租金為\$4.00（澳門元肆圓整），總金額為\$364.00（澳門元叁佰陸拾肆圓整）；

2) 在土地利用完成後，改為繳付：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$2.00（澳門元貳圓整）；

(2) 商業：建築面積每平方米\$3.00（澳門元叁圓整）。

2. 租金可每五年調整一次，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用的期間

1. 土地利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計90（玖拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

#### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一九年三月八日發出的第3770/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”及

#### Cláusula quarta – Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 364,00 (trezentas e sessenta e quatro patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta – Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. O segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento do segundo outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável ao segundo outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

#### Cláusula sexta – Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1», «B2» e «C» na planta

“C” 定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；

2) 根據二零一六年十一月八日核准的第2016A004號規劃條件圖的規定，乙方須負責建造有必要的斜坡穩固工程；

3) 乙方必須編製上項所述的工程計劃，並呈交甲方核准；

4) 對2) 項所述的工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料，並負責維修及更正該等工程由臨時接收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵。

#### 第七條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第五條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

#### 第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$3,461,284.00（澳門元叁佰肆拾陸萬壹仟貳佰捌拾肆圓整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$1,412,769.00（澳門元壹佰肆拾壹萬貳仟柒佰陸拾玖圓整），透過讓與第一條款第1款1) 項所述的“B1”地塊，以實物繳付；

2) \$2,048,515.00（澳門元貳佰零肆萬捌仟伍佰壹拾伍圓整），當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定，接受本合同的條件時繳付。

#### 第九條款——保證金

1. 根據第10/2013號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$364.00（澳門元叁佰陸拾肆圓整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

n.º 3 770/1991, emitida pela DSCC, em 8 de Março de 2019 e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes;

2) De acordo com a Planta de Condições Urbanísticas n.º 2016A004, aprovada em 8 de Novembro de 2016, o segundo outorgante deve responsabilizar-se pela execução das obras necessárias de estabilização dos taludes;

3) O projecto, referente às obras mencionadas na alínea anterior deve ser elaborado pelo segundo outorgante e aprovado pela primeira outorgante;

4) O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais a aplicar nas obras referidas na alínea 2), durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que se venham a manifestar durante aquele período.

#### Cláusula sétima — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de aproveitamento, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

#### Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 3 461 284,00 (três milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, duzentas e oitenta e quatro patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 412 769,00 (um milhão, quatrocentas e doze mil, setecentas e sessenta e nove patacas), em espécie, pela cedência da parcela «B1», identificada na alínea 1) do n.º 1 da cláusula primeira;

2) \$ 2 048 515,00 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentas e quinze patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

#### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 10/2013, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 364,00 (trezentas e sessenta e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pela primeira outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

### 第十條款——移轉

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十四條款之規定。

2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為時，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關利用的期間及附加溢價金的支付方面。

4. 在完成利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

### 第十一條款——使用准照

使用准照僅在清繳尚有的罰款以及履行第六條款訂定的義務後，方予發出。

### 第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

### 第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金以及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的租金或尚有的罰款。

### Cláusula décima – Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima quarta.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de aproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do aproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

### Cláusula décima primeira – Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas, bem como cumpridas as obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

### Cláusula décima segunda – Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

### Cláusula décima terceira – Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do aproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sétima, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do aproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias de qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante das rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

**第十四條款——解除**

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 未經同意而更改土地的利用或修改批給用途；
- 2) 不履行第六條款訂定的義務；
- 3) 違反第十條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；
- 4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；
- 5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；
- 6) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款的情況除外。

**第十五條款——有權限法院**

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

**第十六條款——適用法例**

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

**Cláusula décima quarta — Rescisão**

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;
- 2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula décima;
- 4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
- 5) Quando, no seguimento de alteração do plano urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;
- 6) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

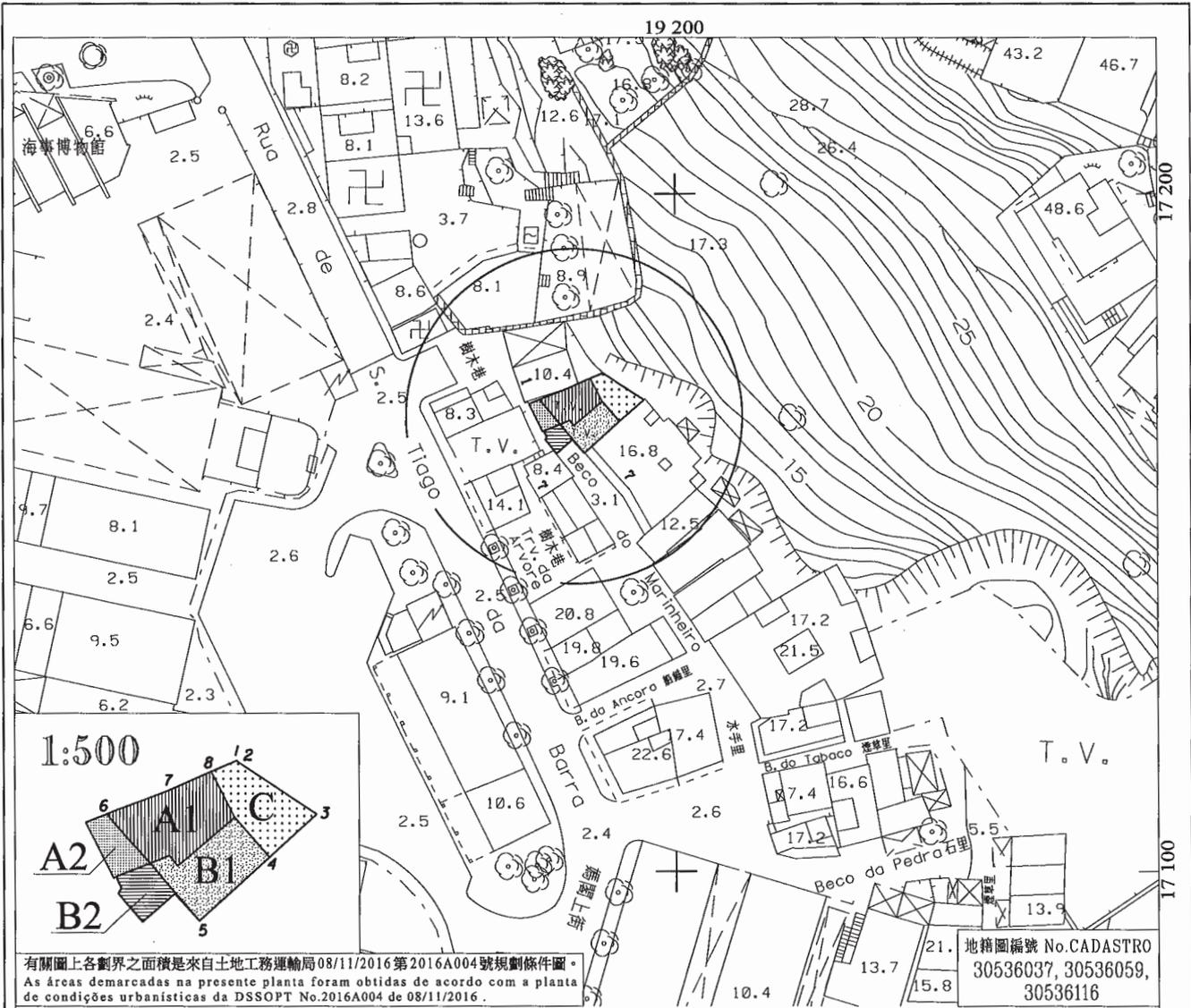
3. Rescindida a concessão, reverterem para a primeira outorgante os prémios pagos e todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo o segundo outorgante direito a ser indemnizado ou compensado, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do plano urbanístico.

**Cláusula décima quinta — Foro competente**

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

**Cláusula décima sexta — Legislação aplicável**

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



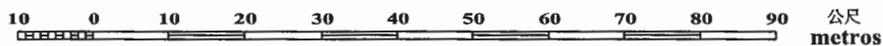
樹木巷3號及水手里5號  
Travessa da Árvore nº3 e Beco do Marinheiro nº5

地塊	Parcela	=	Area (m <sup>2</sup> )	Nº	M (m)	P (m)
地塊	Parcela A1	=	35 m <sup>2</sup>	1	19 189.5	17 173.6
地塊	Parcela A2	=	10 m <sup>2</sup>	2	19 189.6	17 173.5
地塊	Parcela B1	=	30 m <sup>2</sup>	3	19 195.4	17 169.6
地塊	Parcela B2	=	10 m <sup>2</sup>	4	19 191.9	17 166.4
地塊	Parcela B2	=	10 m <sup>2</sup>	5	19 186.7	17 161.7
地塊	Parcela B2	=	10 m <sup>2</sup>	6	19 180.0	17 169.6
地塊	Parcela C	=	26 m <sup>2</sup>	7	19 184.5	17 171.4
				8	19 187.6	17 172.8



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 四至 Confrontações actuais:

## - 地塊 Parcelas A1+B1+C:

- 東北 - 位於鄰近樹木巷之土地，於物業登記局被推定沒有登記；  
 NE - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Travessa da  
 Árvore;  
 東南 - 水手里 7號(n°5426);  
 SE - Beco do Marinheiro n°7(n°5426);  
 西南 - 樹木巷(A2及 B2地塊)及水手里;  
 SW - Travessa da Árvore(parcelas A2 e B2) e Beco do Marinheiro;  
 西北 - 樹木巷 1號(n°10623)及位於鄰近樹木巷之土地，於物業登記局被推定沒有登記;  
 NW - Travessa da Árvore n°1(n°10623) e terreno que se presume omissa  
 na CRP, junto à Travessa da Árvore;

## - 地塊 Parcelas A2+B2:

- 東北 - A1及 B1地塊;  
 NE - Parcelas A1 e B1;  
 東南 - 水手里;  
 SE - Beco do Marinheiro;  
 西南 - 樹木巷 7號(n°7990)及樹木巷;  
 SW - Travessa da Árvore n°7(n°7990) e Travessa da Árvore;  
 西北 - 樹木巷 1號(n°10623)。  
 NW - Travessa da Árvore n°1(n°10623)。

- 備註: - "A1+A2"地塊相應為標示編號 5356。(AF)  
 OBS: As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição  
 n°5356.(AF)  
 - "B1+B2"地塊相應為標示編號 10624。(PPF)  
 As parcelas "B1+B2" correspondem à totalidade da descrição  
 n°10624.(PPF)  
 - "A2+B2"地塊，用作公共街道用途，應被騰空及歸入國有公產土地。  
 As parcelas "A2+B2" são terreno destinado a via pública, devendo  
 para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do  
 Estado.  
 - "C"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記，應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。  
 A parcela "C" é terreno que se presume omissa na CRP e deve ser  
 solicitada à Administração a concessão da parcela em causa.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
 DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖編號 3770/1991 於 08/03/2019 的附件  
 Anexo à Planta n.º 3770/1991 de 08/03/2019

二零二零年六月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Junho de 2020. — A Chefe do Gabinete,  
 Cheong Chui Ling.

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零二零年三月三十日及五月十八日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十二條，以及八月十七日第12/2015號法律第四條、第五條第三款（二）項及第六條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用梁順意擔任第一職階勤雜人員，薪俸點110，為期一年，由二零二零年七月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零二零年六月十八日作出的批示：

根據八月十七日第12/2015號法律第四條及第二十四條第三款（二）項的規定，本辦公室下列工作人員的長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同，自二零二零年六月十三日起生效。

姓名	職程及職級	職階
陳少珊	首席技術輔導員	第一職階
盛明珠	首席技術輔導員	第一職階
黃嘉雯	首席技術輔導員	第一職階

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二零年六月十八日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第四款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款（七）項的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員譚若微的長期行政任用合同獲准續期三年，由二零二零年七月八日起生效。

二零二零年六月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

## 檢察長辦公室

## 批示摘錄

摘錄自檢察長於二零二零年五月二十九日的批示：

梁彬元——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款以及第12/2015號法律第四條、第五條第一款的

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 30 de Março e 18 de Maio de 2020:

Leong Son I — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 12.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 4.º, 5.º, n.º 3, alínea 2), e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, a partir de 1 de Julho de 2020.

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 18 de Junho de 2020:

Os contratos administrativos de provimento de longa duração das trabalhadoras abaixo mencionadas, deste Gabinete — alterados para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º e 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, desde 13 de Junho de 2020:

Nome	Carreira e categoria	Escalão
Chan Sio San	Adjunta-técnica principal	1.º
Seng Meng Chu	Adjunta-técnica principal	1.º
Wong Ka Man	Adjunta-técnica principal	1.º

Por despacho da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 18 de Junho de 2020:

Tam Ieok Mei, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 4.º e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 8 de Julho de 2020.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Junho de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

## GABINETE DO PROCURADOR

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 29 de Maio de 2020:

Leong Pan Un — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, neste Gabi-

規定，以行政任用合同制度方式聘用為本辦公室第一職階輕型車輛司機，為期六個月試用期，自二零二零年六月二十九日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零二零年六月十六日的批示：

方國興——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年六月十二日起晉階為第二職階特級技術員。

摘錄自檢察長於二零二零年六月十九日的批示：

葉建華——原屬博彩監察協調局長期行政任用合同第七職階重型車輛司機，根據第12/2015號法律第九條的規定，以相同職級及職階調職至本辦公室工作，自二零二零年六月二十二日起生效。

二零二零年六月二十三日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

## 澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零二零年五月二十五日作出的批示：

根據第20/2003號行政法規第二條第三款之規定，黃兆筠在澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處(日內瓦)任職的臨時定期委任自二零二零年六月二十五日起續期兩年。

二零二零年五月二十八日於澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處(日內瓦)

辦事處主任 譚俊榮

## 個人資料保護辦公室

### 批示摘錄

摘錄自主任於二零二零年六月十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，林碧瑜在本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員的長期行政任用合同續期三年，自二零二零年六月三十日起生效。

nete, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, bem como dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Junho de 2020.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 16 de Junho de 2020:

Fong Kuok Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnico especialista, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Junho de 2020.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 19 de Junho de 2020:

Ip Kin Wa, motorista de pesados, 7.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos — mudado para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Junho de 2020.

Gabinete do Procurador, aos 23 de Junho de 2020. — O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

## DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU, JUNTO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Maio de 2020:

Wong Sio Kuan — renovada a comissão eventual de serviço, pelo período de dois anos, para exercer funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, a partir do dia 25 de Junho de 2020.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, aos 28 de Maio de 2020. — O Chefe da Delegação, *Tam Chon Weng*.

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Extractos de despachos

Por despacho do coordenador, de 11 de Junho de 2020:

Lam Pek U — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunta-técnica principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Junho de 2020.

摘錄自主任於二零二零年六月十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，梁燕深及吳鈺微在本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員的長期行政任用合同續期三年，自二零二零年七月十八日起生效。

二零二零年六月二十三日於個人資料保護辦公室

主任 楊崇蔚

Por despachos do coordenador, de 18 de Junho de 2020:

Leong In Sam e Ng Iok Mei — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjuntas-técnicas principais, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Julho de 2020.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 23 de Junho de 2020. — O Coordenador do Gabinete, *Yang Chongwei*.

## 行政公職局

### 批示摘錄

按行政法務司司長於二零二零年四月七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局翻譯處處長Mário José de Sousa因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任自二零二零年七月十九日起獲續期一年。

按局長於二零二零年六月十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃宏輝、施麗沙、陳國宏及郭立華在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二零年六月二十二日於行政公職局

局長 高炳坤

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 7 de Abril de 2020:

Mário José de Sousa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Tradução destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 19 de Julho de 2020.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Junho de 2020:

Wong Wang Fai, Si Lai Sa, Chan Kuok Wang e Kuok Lap Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 22 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

## 法務局

### 批示摘錄

按簽署人於二零二零年五月二十一日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款及第四款之規定，本局第六職階勤雜人員甘文珍的行政任用合同第三

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 21 de Maio de 2020:

Kam Man Chan, auxiliar, 6.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 7.º

條款修改為同一職級第七職階，薪俸點180，自二零二零年五月十四日起生效。

按簽署人於二零二零年五月二十六日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款之規定，本局第二職階特級技術輔導員許榮聰的行政任用合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點430，自二零二零年五月十七日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第四款之規定，本局第一職階一等翻譯員蔡欣欣的長期行政任用合同續期三年，自二零二零年六月三十日起生效。

按簽署人於二零二零年六月二十三日作出之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、第二款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，本局第三職階顧問高級技術員盧志青的行政任用合同第三款修改為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點660，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、第二款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，本局第三職階特級技術輔導員Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano及郭志軍的行政任用合同第三款修改為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年六月二十四日於法務局

局長 劉德學

escalão, índice 180, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Maio de 2020.

Por despachos do signatário, de 26 de Maio de 2020:

Hoi Weng Chong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Maio de 2020.

Fátima Ferreira Correia Couto Choi, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Junho de 2020.

Por despachos do signatário, de 23 de Junho de 2020:

Lou Chi Cheng, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento para técnica superior assessora principal, 1.º escalão, índice 660, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extrato de despacho.

Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano e Kuok Chi Kuan, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos administrativos de provimento para adjuntos-técnicos especialistas principais, 1.º escalão, índice 450, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extrato de despacho.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 24 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

## 身份證明局

### 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零二零年六月九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(一)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條及第九條的規定，以及第29/2017號行政法規第三條第二款的規定，以定期委任方式委任尹潔琳為本局綜合事務廳廳長，自二零二零年七月一日起，為期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 9 de Junho de 2020:

Van Kit Lam — nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Assuntos Genéricos destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, e 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 3.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 29/2017, a partir de 1 de Julho de 2020.

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——尹潔琳的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局綜合事務廳廳長一職。

2. 學歷：

——澳門大學日文研究及工商管理學士；

——澳門大學公共行政碩士。

3. 專業簡歷：

——2004年6月進入公職，身份證明局技術輔導員；

——2006年5月，身份證明局技術員；

——2007年10月至2017年12月，身份證明局高級技術員；

——2011年7月至2017年12月，在身份證明局擔任職務主管，並曾代任行政暨財政處處長、開發暨製作處處長及居民身份資料廳廳長的職務；

——2017年1月至今，身份證明局身份證處處長；

——2020年4月1日至今，身份證明局綜合事務廳代廳長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條、第七條及第九條的規定，以及第29/2017號行政法規第三條第二款的規定，以定期委任方式委任黃子麟為本局身份證處處長，自二零二零年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——黃子麟的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局身份證處處長一職。

2. 學歷：

——澳門理工學院社會工作高等專科學位。

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Van Kit Lam possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Assuntos Genéricos, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Estudos Japoneses e Gestão de Empresas, pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Administração Pública, pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

— Início de funções da Administração Pública em Junho de 2004, como adjunta-técnica da Direcção dos Serviços de Identificação;

— Desde Maio de 2006, técnica da Direcção dos Serviços de Identificação;

— Desde Outubro de 2007 até Dezembro de 2017, técnica superior da Direcção dos Serviços de Identificação;

— Desde Julho de 2011 até Dezembro de 2017, chefia funcional da Direcção dos Serviços de Identificação. Durante este período, exerceu o cargo, em substituição, de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, de chefe da Divisão de Exploração e Produção e de chefe do Departamento de Identificação de Residentes;

— Desde Dezembro de 2017 até à presente data, chefe da Divisão de Bilhete de Identidade da Direcção dos Serviços de Identificação;

— Desde 1 de Abril de 2020 até à presente data, chefe do Departamento de Assuntos Genéricos da Direcção dos Serviços de Identificação, em regime de substituição.

Wong Chi Lon — nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Bilhete de Identidade destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 3.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 29/2017, a partir de 1 de Julho de 2020.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Wong Chi Lon possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Bilhete de Identidade, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Bacharelato em Serviço Social, pelo Instituto Politécnico de Macau.

## 3. 專業簡歷：

- 2006年4月進入公職，身份證明局技術輔導員；
- 2010年11月至今，身份證明局技術員；
- 2017年7月起至今，居民身份資料廳職務主管；
- 2020年4月1日至今，身份證明局身份證處代處長。

## 3. Currículo profissional:

- Início de funções da Administração Pública em Abril de 2006, como adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Identificação;
- Desde Novembro de 2010 até à presente data, técnico da Direcção dos Serviços de Identificação;
- Desde Julho de 2017 até à presente data, chefia funcional da Divisão de Bilhete de Identidade da Direcção dos Serviços de Identificação;
- Desde 1 de Abril de 2020 até à presente data, chefe da Divisão de Bilhete de Identidade da Direcção dos Serviços de Identificação, em regime de substituição.

**聲 明**

為著有關效力，茲聲明，根據第15/2009號法律第十七條第一款（二）項的規定，尹潔琳因獲定期委任為本局綜合事務廳廳長，故其在本局以定期委任方式擔任身份證處處長之職務，自二零二零年七月一日起自動終止。

為著有關效力，茲聲明，黃子麟因獲定期委任為本局身份證處處長，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，其以不具期限的行政任用合同方式擔任第二職階特級技術員之職務，自二零二零年七月一日起自動終止。

二零二零年六月二十六日於身份證明局

局長 黃寶瑩

**Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que Van Kit Lam, cessa, automaticamente, a comissão de serviço, como chefe da Divisão de Bilhete de Identidade deste Serviços, por motivo de nomeação como chefe do Departamento de Assuntos Genéricos destes Serviços, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, a partir de 1 de Julho de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que Wong Chi Lon, cessou, automaticamente, as funções como técnico especialista, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, a partir de 1 de Julho de 2020, por nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Bilhete de Identidade deste Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 26 de Junho de 2020. — A Directora dos Serviços, Wong Pou Ieng.

**印 務 局****批 示 摘 錄**

按照行政法務司司長於二零二零年二月二十五日的批示：

鄧小蓮——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，故其中文校對科科長的定期委任獲續期一年，由二零二零年四月二十三日起生效。

二零二零年三月十二日印務局

局長 陳日鴻

**IMPrensa OFICIAL****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 25 de Fevereiro de 2020:

Tang Sio Lin — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção Chinesa da Revisão, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 «Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia», e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 «Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia», por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 23 de Abril de 2020.

Imprensa Oficial, aos 12 de Março de 2020. — O Administrador, Chan Iat Hong.

## 退休基金會

## 批示摘錄

## 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年六月二十二日作出的批示：

(一) 社會工作局第二職階首席顧問高級技術員梁炳鈞，退休及撫卹制度會員編號135950，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十八年工作年數作計算，由二零二零年六月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上五個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局第三職階首席刑事偵查員楊兆麟，退休及撫卹制度會員編號174300，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年六月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的360點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 旅遊局第二職階首席特級公關督導員羅偉德，退休及撫卹制度會員編號155152，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十二年工作年數作計算，由二零二零年六月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 22 de Junho de 2020:

1. Leong Peng Kuan, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 135950 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Junho de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 480 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Sio Lon, investigador criminal principal, 3.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 174300 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Junho de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 360 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Alfredo Augusto da Rosa, assistente de relações públicas especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo, com o número de subscritor 155152 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Junho de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 260 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

## 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年六月十七日作出的批示：

治安警察局警員陸建成，供款人編號6097470，根據第8/2006號法律第十三條第一款（五）項之規定，自二零二零年三月四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於十五年，根據同一法律第十四條第一款（一）項及第三款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零二零年六月二十三日作出的批示：

博彩監察協調局督察林宗樑，供款人編號6242748，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年五月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

教育暨青年局高級技術員Rita Álvares Gomes de Amorim Mergulhão Ó，供款人編號6250678，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年六月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按行政管理委員會代副主席於二零二零年六月二十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條之規定，以附註方式修改英光耀在本會擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年六月七日起轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點430。

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第四款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條之規定，以附註方式修改鄒釗在本會擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年六月十二日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點320。

## Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 17 de Junho de 2020:

Lok Kin Seng, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de contribuinte 6097470, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 4 de Março de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 5), da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), e 3, do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 23 de Junho de 2020:

Lam Chong Leong, inspector da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de contribuinte 6242748, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Maio de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Rita Álvares Gomes de Amorim Mergulhão Ó, técnica superior da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6250678, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Junho de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração, substituta, de 24 de Junho de 2020:

Ieng Kuong Io — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 7 de Junho de 2020.

Chao Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 12 de Junho de 2020.

**聲 明****Declaração**

為著有關效力，茲聲明，本會確定委任第二職階首席特級技術輔導員黃慧儀，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項之規定，自二零二零年七月二日起因達年齡上限而強制退休。

Para os devidos efeitos se declara que Wong Wai I, adjunta-técnica especialista principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, neste Fundo, desligada do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2020.

二零二零年六月二十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 26 de Junho de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ermelinda M. C. Xavier*.

**財 政 局****DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**

**澳門特別行政區  
與  
CSI集團有限公司  
簽署之公證合同摘錄**

**Extracto do Adicional ao Contrato da Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e Grupo CSI, Limitada**

*氹仔客運碼頭商用空間管理及經營批給公證附加合同*

*Adicional ao Contrato da Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa*

茲證明：現透過2020年6月18日財政局公證處第334A簿冊第66頁至70頁繕立之公證合同，是對2017年6月14日在同一公證處第209A號簿冊第5頁至24頁背頁繕立之《澳門特別行政區與CSI集團有限公司簽署氹仔客運碼頭商用空間管理及經營批給公證合同》作出附加。是次附加合同內容如下：

Certifico que por contrato de 18 de Junho de 2020, lavrado a folhas 66 a 70 do Livro 334A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi aditado o «Contrato da Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa», do contrato de 14 de Junho de 2017, lavrado a folhas 5 a 24 verso do Livro 209A, da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

“第一條

«Artigo 1.º

批給期由2020年7月1日起延長至2021年6月30日。

O prazo da concessão é prorrogado de 1 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021.

第二條

Artigo 2.º

雙方於2017年6月14日訂立的「氹仔客運碼頭商用空間管理及經營批給公證合同」第三條、第四條、第五條、第六條、第七條、第九條、第十四條、第十五條、第二十五條及第四十二條修改如下：

Os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 14.º, 15.º, 25.º e 42.º do «Contrato da Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa» celebrado em 14 de Junho de 2017 por ambas as partes passam a ter a seguinte redacção:

“第三條

«Artigo 3.º

(關於商用空間的定義)

**(Da definição das áreas comerciais)**

一、(……)

1. (……)

二、上款(一)項所指之商業空間包括以下四個類別：

2. O espaço comercial previsto na alínea 1) do número anterior abarca os seguintes quatro tipos:

(一) (刪除)

1) (revogado)

(二) (.....)

2) (.....)

(三) (.....)

3) (.....)

(四) (.....)

4) (.....)

(五) (.....)

5) (.....)

三、本條第一款(二)項所指之營運空間包括以下四個類別：

3. O espaço de exploração comercial previsto na alínea 2) do n.º 1 deste artigo abarca os seguintes quatro tipos:

(一) (.....)

1) (.....)

(二) (.....)

2) (.....)

(三) (.....)

3) (.....)

(四) (.....)

4) (.....)

(五) (刪除)

5) (revogado)

(六) (刪除)

6) (revogado)

4. (.....)

四、(.....)

#### Artigo 4.º

##### (Áreas comerciais entregues à gestão e exploração pelo Segundo Outorgante)

#### 第四條

(商用空間交付乙方管理及經營)

一、自批給期延長之日起，調整氹仔客運碼頭第一部份商用空間的範圍及用途，經調整後的第一部份商用空間清單資料詳見附表1.1。

1. A partir da data da prorrogação da concessão, são ajustados o âmbito e a finalidade do primeiro segmento das áreas comerciais do TMPT, a relação dos pormenores do primeiro segmento ajustado das áreas comerciais consta da tabela 1.1.

二、(.....)

2. (.....)

三、氹仔客運碼頭第二部份商用空間自氹仔客運碼頭東翼船泊位啟用後，由監察實體指定之日起交付予乙方管理及經營，第二部份商用空間清單資料詳見附表1.2。

3. Após a entrada em funcionamento dos cais da ala leste do TMPT, a gestão e a exploração do segundo segmento das áreas comerciais são entregues ao Segundo Outorgante, na data indicada pela entidade fiscalizadora, a relação dos pormenores do segundo segmento das áreas comerciais consta da tabela 1.2.

四、氹仔客運碼頭第三部份商用空間自氹仔客運碼頭直升機場基礎設施具備條件使用後，由監察實體指定之日起交付予乙方管理及經營，第三部份商用空間清單資料詳見附表1.3。

4. Estando as infra-estruturas do heliporto do TMPT reunidas condições para entrar em funcionamento, a gestão e a exploração do terceiro segmento das áreas comerciais do TMPT são entregues ao Segundo Outorgante, na data indicada pela entidade fiscalizadora, a relação dos pormenores do terceiro segmento das áreas comerciais consta da tabela 1.3.

五、(刪除)

5. (revogado)

六、(刪除)

6. (revogado)

七、(.....)

7. (.....)

#### 第五條

(給予甲方的回報)

#### Artigo 5.º

##### (Retribuição ao Primeiro Outorgante)

一、(.....)

1. (.....)

二、(……)

2. (……)

三、(……)

3. (……)

四、自氹仔客運碼頭第二部份或第三部份商用空間交付乙方管理及經營之日起，乙方應向甲方支付相應部份商用空間的回報。

4. A partir da data de entrega ao Segundo Outorgante da gestão e exploração do segundo segmento ou terceiro segmento das áreas comerciais do TMPT, o Segundo Outorgante paga ao Primeiro Outorgante uma retribuição do respectivo segmento das áreas comerciais.

五、(刪除)

5. (Revogado)

六、在批給延續期間內，乙方每月向甲方支付本批給的回報金額如下：

6. Durante o prazo da renovação da concessão, o montante de retribuição paga mensalmente pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante é o seguinte:

(一) 氹仔客運碼頭第一部份商用空間，每月為澳門元壹佰壹拾萬叁仟伍佰肆拾陸圓正；

1) Pelo primeiro segmento das áreas comerciais do TMPT, a retribuição mensal é de 1 103 546 patacas;

(二) 氹仔客運碼頭第二部份商用空間，每月為澳門元壹佰萬圓正；

2) Pelo segundo segmento das áreas comerciais do TMPT, a retribuição mensal é de 1 000 000 patacas;

(三) 氹仔客運碼頭第三部份商用空間，每月為澳門元伍拾萬圓正。

3) Pelo terceiro segmento das áreas comerciais do TMPT, a retribuição mensal é de 500 000 patacas.

七、(……)

7. (……)

八、(……)

8. (……)

九、(……)

9. (……)

十、基於出現第三十八條所指之不可抗力之情況或不可歸責於乙方的事實，又或基於合同訂立之基礎出現情事變更，且該等情況所造成的影響超越乙方應承受之風險範圍，應乙方的書面申請，甲方得對乙方須支付的回報作出調整。

10. Com base na ocorrência dos casos de força maior ou factos inimputáveis ao Segundo Outorgante previstos no artigo 38.º, ou com base na alteração das circunstâncias que fundaram a decisão de contratar e os danos causados pelas referidas situações não estejam cobertos pelos riscos próprios do Segundo Outorgante, deve o Primeiro Outorgante ajustar o montante da retribuição devida pelo Segundo Outorgante, a pedido do Segundo Outorgante por escrito.

#### 第六條

(用水用電之開支)

#### Artigo 6.º

**(Despesas da água e da luz)**

一、(……)

1. (……)

(一) 在批給延續期間內，乙方須就氹仔客運碼頭第一部份商用空間分擔氹仔客運碼頭用水用電總費用中7.5%的開支；

1) Durante o prazo da renovação da concessão, pelo primeiro segmento das áreas comerciais do TMPT, o Segundo Outorgante paga 7,5% das despesas totais da água e da luz do TMPT;

(二) 自氹仔客運碼頭第二部份商用空間交付乙方管理及經營之日起，乙方須額外分擔氹仔客運碼頭用水用電總費用中0.7%的開支；

2) A partir da data de entrega ao Segundo Outorgante da gestão e exploração do segundo segmento das áreas comerciais do TMPT, o Segundo Outorgante paga extra-mente 0,7% das despesas totais da água e da luz do TMPT;

(三) (刪除)

3) (Revogado)

二、自氹仔客運碼頭第一部份、第二部份及第三部份商用空間全部交予乙方管理及經營之日起，乙方須分擔氹仔客運碼頭用水用電總費用中8.2%的開支。

2. A partir da data de entrega ao Segundo Outorgante da gestão e exploração do primeiro, segundo e terceiro segmentos das áreas comerciais do TMPT, o Segundo Outorgante paga 8,2% das despesas totais da água e da luz do TMPT.

三、(……)

3. (……)

四、(……)

4. (……)

## 第七條

(新增、撤銷或替換商用空間間隔單位)

一、(……)

1. (……)

二、在批給延續期間內，按照本條規定新增、撤銷或替換商用空間間隔單位，合共的總面積不應超過1600平方米。

2. Durante o prazo da renovação da concessão, a dimensão total das divisões das áreas comerciais a aumentar, extinguir ou substituir não pode exceder 1 600 metros quadrados.

三、(……)

3. (……)

四、(……)

4. (……)

五、(……)

5. (……)

## 第九條

(經營商用空間的規劃及基本要求)

一、(……)

1. (……)

二、因應營運需要，乙方在預先獲監察實體的批准後，得對第四十二條第一款(二)項附圖所示的相同類別商用空間進行合併或分拆經營，但其面積或尺寸不可超過附表中商用空間所規定之限度，且須確保與周邊環境美觀協調。

2. Pela necessidade de exploração, tendo a autorização prévia concedida pela entidade fiscalizadora, o Segundo Outorgante pode explorar juntas ou em separado, as divisões das áreas comerciais do mesmo tipo assinalada na planta em anexo, previstas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 42.º, no entanto, a área ou a dimensão não podem exceder o limite fixado da tabela das áreas comerciais em anexo, deve ainda assegurar a harmonia com o ambiente circundante.

三、(……)

3. (……)

四、(……)

4. (……)

五、(……)

5. (……)

## 第十四條

(分營協議)

一、(……)

## Artigo 14.º

**(Acordo de subconcessão)**

二、(……)

1. (……)

三、(……)

2. (……)

四、(……)

3. (……)

五、(……)

4. (……)

六、(……)

5. (……)

七、(……)

6. (……)

八、(……)

7. (……)

8. (……)

## 九、商用空間續期的過渡方案：

(一) 對於在2020年6月30日當日透過合法名義仍為氹仔客運碼頭商用空間使用者之實體，乙方得無需進行招商而直接與此等實體簽訂有效期不多於經延長之批給期限的分營協議；

(二) 對於在2020年6月30日當日使用第四十二條第一款(二)項附圖的營運空間之實體，乙方須直接與此等實體簽訂分營協議，且分營期限不得多於經延長之批給期限，但此等實體拒絕按照合同所訂條件簽署分營協議者除外。

## 第十五條

(廣告及宣傳)

一、(……)

二、(……)

三、(……)

四、(……)

(一) (……)

(二) (……)

(三) (……)

(四) 所有由乙方在氹仔客運碼頭安裝的廣告及宣傳裝置，其尺寸不可超過附表中商用空間所規定之限度，且須確保與周邊環境美觀協調。

五、(……)

六、(……)

七、(……)

## 第二十五條

(清潔人員與保安人員的最低工資)

一、按照經第11/2019號法律修改的第7/2015號法律《物業管理業務的清潔及保安僱員的最低工資》第三條之規定，對直接聘用執行清潔工作與保安工作的僱員，乙方必須按各人所訂的時薪、日薪或月薪的報酬方式，支付相應的最低工資，而工資不應低於以下要求：

(一) 時薪澳門元叁拾貳圓正；

9. Soluções transitórias para a renovação de uso das áreas comerciais:

1) Para entidades que sejam utentes das áreas comerciais do TMPT a título de contrato, no dia 30 de Junho de 2020, o Segundo Outorgante não precisa de realizar promoção de negócios, podendo celebrar directamente acordo de subconcessão com as mesmas entidades por um prazo não superior ao prazo prorrogado da concessão;

2) Para as entidades que sejam utentes do espaço de exploração comercial da planta prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 42.º, no dia 30 de Junho de 2020, o Segundo Outorgante é obrigado a celebrar directamente acordo de subconcessão com as mesmas entidades, por um prazo não superior ao prazo prorrogado da concessão, excepto para as entidades que se recusem a assinar acordo de subconcessão, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## Artigo 15.º

**(Publicidade e divulgação)**

1. (……)

2. (……)

3. (……)

4. (……)

1) (……)

2) (……)

3) (……)

4) Todos os suportes publicitários e de divulgação montados no TMPT, pelo Segundo Outorgante, as suas dimensões não podem exceder o limite fixado da tabela das áreas comerciais em anexo, deve ainda assegurar a harmonia com o ambiente circundante.

5. (……)

6. (……)

7. (……)

## Artigo 25.º

**(Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança)**

1. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 7/2015 que estabelece o salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial, com alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2019, aos trabalhadores contratados directamente para exercer funções de limpeza e de segurança, o Segundo Outorgante paga remunerações correspondentes, de acordo com as modalidades de pagamento de remunerações acordadas com cada um, em termos de remuneração horária, diária ou mensal, não devendo, no entanto, as remunerações ser inferiores ao seguinte:

1) De 32 patacas por hora;

(二) 日薪澳門元貳佰伍拾陸圓正；

2) De 256 patacas por dia;

(三) 月薪澳門元陸仟陸佰伍拾陸圓正。

3) De 6 656 patacas por mês.

二、如澳門特別行政區修訂上述法律而調升相關最低工資，則乙方自相關修訂生效之日起所支付的工資不應低於調升後的最低工資。

2. Quando o salário mínimo for aumentado a resultar da revisão da lei acima referenciada pelo governo da RAEM, o salário pago pelo Segundo Outorgante na data da entrada em vigor da referida alteração não pode ser inferior ao salário mínimo actualizado.

三、(……)

3. (……)

第四十二條  
(合同的組成)

Artigo 42.º  
(Composição do contrato)

一、(……)

1. (……)

(一) (……)

1) (……)

(二) 附圖：

2) Plantas em anexo:

1. 附圖1：氹仔客運碼頭地面層 (PISO-0) 商用空間平面圖；

(1) Planta 1: mapa de localização das áreas comerciais do piso 0 do TMPT;

2. 附圖1-A：氹仔客運碼頭地面層 (PISO-0) 商用空間平面圖；

(2) Planta 1-A: mapa de localização das áreas comerciais do piso 0 do TMPT;

3. 附圖1-B：氹仔客運碼頭地面層 (PISO-0) 商用空間平面圖；

(3) Planta 1-B: mapa de localização das áreas comerciais do piso 0 do TMPT;

4. 附圖1-C：氹仔客運碼頭地面層 (PISO-0) 商用空間平面圖；

(4) Planta 1-C: mapa de localização das áreas comerciais do piso 0 do TMPT;

5. 附圖2：氹仔客運碼頭第一層 (PISO-1) 商用空間平面圖；

(5) Planta 2: mapa de localização das áreas comerciais do piso 1 do TMPT;

6. 附圖2-A：氹仔客運碼頭第一層 (PISO-1) 商用空間平面圖；

(6) Planta 2-A: mapa de localização das áreas comerciais do piso 1 do TMPT;

7. 附圖2-B：氹仔客運碼頭第一層 (PISO-1) 商用空間平面圖；

(7) Planta 2-B: mapa de localização das áreas comerciais do piso 1 do TMPT;

8. 附圖2-C：氹仔客運碼頭第一層 (PISO-1) 商用空間平面圖；

(8) Planta 2-C: mapa de localização das áreas comerciais do piso 1 do TMPT;

(三) 附件：

3) Anexos:

1. 附件一：經營商用空間的基本要求表；

(1) Anexo 1: Tabela dos requisitos essenciais para exploração das áreas comerciais;

2. 附件二：受使用費限制的營運空間清單；

(2) Anexo 2: Relação do espaço de exploração sujeito à taxa de utilização;

(四) 附表：

4) Tabelas:

1. 附表1.1：第一部份商用空間清單資料；

(1) Tabela 1.1: Relação das informações do primeiro segmento das áreas comerciais;

2. 附表1.2: 第二部份商用空間清單資料;

3. 附表1.3: 第三部份商用空間清單資料;

(五) (……)

(六) (……)

二、(……)”

### 第三條

合同其他條款維持不變。

### 第四條

本附加合同自2020年7月1日起生效。”

二零二零年六月二十二日於財政局

專責公證員 何艷媚

### 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零二零年五月二十七日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，郭日海因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長的定期委任自二零二零年八月一日起獲續期壹年。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，何艷媚因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任公證處處長的定期委任自二零二零年七月二十九日起獲續期壹年。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，鄧達榮因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任資料彙編中心主管（等同組長）的定期委任自二零二零年八月六日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長於二零二零年六月一日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，施雅慧因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任所得稅處處長的定期委任自二零二零年八月十八日起獲續期壹年。

(2) Tabela 1.2: Relação das informações do segundo segmento das áreas comerciais;

(3) Tabela 1.3: Relação das informações do terceiro segmento das áreas comerciais.

5) (……)

6) (……)

2. (……)»

### Artigo 3.º

Os restantes artigos do contrato mantêm-se inalterados.

### Artigo 4.º

O presente adicional ao contrato produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2020.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 22 de Junho de 2020.  
— A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Maio de 2020:

Kuok Iat Hoi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Agosto de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Ho Im Mei — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe da Divisão de Notariado desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 29 de Julho 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Tang Tat Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Centro de Documentação (equiparado a chefe de sector) desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 6 de Agosto de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2020:

Fátima Dias da Silva — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe da Divisão dos Impostos sobre o Rendimento desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 18 de Agosto de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

按照本局副局長於二零二零年六月二日之批示：

陳林波——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第九職階技術工人的薪俸點280的薪俸，自二零二零年五月三十一日起生效。

按本簽署人於二零二零年六月十八日之批示：

岑詠詩——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制行政技術助理員職程第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230。

趙漢英、蘇詠恩、黎雪瑩及勞震宇——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505。

黎家健——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450。

范世楊及黃嘉碧——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階特級督察，薪俸點為420。

## 聲 明

茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項之規定，本局以不具期限的行政任用合同方式任用的第九職階技術工人吳淡福，因達年齡上限，自二零二零年八月二十六日起終止在本局之職務。

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 2 de Junho de 2020:

Chan Lam Po — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, passando a vencer pelo índice 280, correspondente à categoria de operário qualificado, 9.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Maio de 2020.

Por despachos do signatário, de 18 de Junho de 2020:

Sam Weng Si — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com a alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chio Hon Ieng, Deolinda Maria Sou, Lai Sut Ieng e Lou Chan U — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Lai Ka Kin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Fan Sai Ieong e Wong Ka Pek — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de inspector especialista, 1.º escalão, índice 420, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ung Tam Fok, operário qualificado, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 26 de Agosto de 2020.

摘要  
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃  
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60110800	8-05-1	12016003	41-01-04-01-00	運輸工務司司長辦公室 Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	120,035.90	120,035.90
	8-05-1	12016024	41-01-04-01-00			
總額 Total					120,035.90	120,035.90
核准依據： Referente à autorização :						
27/05/2020之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 27/05/2020						

摘要  
Extrato

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2020年財政年度

Ano Económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃(二零二零)款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
60121000	8-04-8	18058003	41-01-04-01-00	土地工務運輸局 Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	517,140.00	517,140.00
	8-04-8	19078001	41-01-04-01-00			
總額 Total					517,140.00	517,140.00
核准依據: Referente à autorização : 28/05/2020之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 28/05/2020						

**摘要**  
**Extrato**  
**行政當局投資與發展開支計劃**  
**Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração**  
**2020年財政年度**  
**Ano Económico de 2020**

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二零）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2020):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Ação	經濟分類 Económica			
60170800				澳門大學 Universidade de Macau		
	3-02-4	15043013	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	354,225.00	
	3-02-4	18092002	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		676,822.00
	3-02-4	18092004	41-02-09-00-00	傢具 Mobílias	64,568.00	
	3-02-4	18092006	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	430,435.50	
	3-02-4	18092007	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	611,029.88	
	3-02-4	18093003	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	382,139.40	
	3-02-4	18093004	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	392,174.75	
	3-02-4	18093006	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	6,411,216.50	
	3-02-4	19032003	41-02-07-00-00	住所用品 Artigos de habitação		377,158.30
	3-02-4	19038002	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		1,830,000.00
	3-02-4	19038004	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	5,223,000.00	

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
	3-02-4	19042003	41-02-08-00-00	工場及餐廳用品 Material fabril e de restaurante	2,345,000.00	3,000,000.00
	3-02-4	19066001	41-01-03-00-00	樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos		7,984,808.73
	3-02-4	20006001	41-01-02-00-00	房屋 Habitações		2,345,000.00
	3-02-4	20009001	41-02-08-00-00	工場及餐廳用品 Material fabril e de restaurante		
總額 Total					16,213,789.03	

核准依據:  
Referente à autorização :

29/05/2020之社會文化司司長批示  
Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 29/05/2020

摘要  
Extrato

共用開支——共用預算  
Despesas Comuns – Orçamentos Comuns

預算修改  
Alteração orçamental

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
61200100	9-05-0	38-02-03-03-00	共用開支——共用預算 Despesas Comuns - Orçamentos Comuns 電費補貼計劃 Plano do subsídio para o consumo de electricidade	21,900,000.00	
	9-05-0	38-02-03-99-00	其他—家庭及個人 Outras - Famílias e indivíduos	5,000,000.00	
	9-04-0	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional		26,900,000.00
總額 Total				26,900,000.00	26,900,000.00
核准依據: Referente à autorização : 16/06/2020之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 16/06/2020					

二零二零年六月二十四日於財政局——局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 24 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, Iong Kong Leong.

## 勞 工 事 務 局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## 批 示 摘 錄

## Extractos de despachos

摘錄自本人於二零二零年六月五日作出的批示：

Por despacho do signatário, de 5 de Junho de 2020:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改鍾子豪在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第二職階首席督察職務，薪俸點為385點，由二零二零年六月五日起生效。

Chong Chi Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento sem termo para inspector principal, 2.º escalão, índice 385, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Junho de 2020.

摘錄自本人於二零二零年六月二十三日作出的批示：

Por despacho do signatário, de 23 de Junho de 2020:

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改鍾子豪在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階特級督察職務。

Chong Chi Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento sem termo para inspector especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

二零二零年六月二十三日於勞工事務局

局長 黃志雄

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 23 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

**澳門金融管理局**  
**AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU**

**聲明書**  
**Declarações**

**摘要**  
**Extrato**

**二零二零年財政年度第一次投資預算修改**  
**1.ª alteração do orçamento de investimento do ano económico de 2020**

本摘要所載的預算款項轉移是根據第2/2018號行政法規第五十二條的規定經由經濟財政司司長19/06/2020之批示許可，現根據同一法規第五十三條第五款的規定予以公佈：

Por despacho do Ex.º Sr.º Secretário para a Economia e Finanças de 19/06/2020, foram aprovadas, nos termos do artigo 52.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, as transferências de verbas orçamentais constantes do presente extracto que ora se publica nos termos do n.º 5 do artigo 53.º do mesmo regulamento:

組織分類 Classificação Orgânica	資產分類 Classificação de activos	名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
904001-00		澳門金融管理局 Autoridade Monetária de Macau		
	51-01-02-01-00	車輛-成本 Viaturas-custos	31,200.00	
	51-02-01-01-00	軟件及版權-成本 Softwares ou direitos de autor-custos	22,668,800.00	
	51-99-01-00-00	其他固定及無形資產-成本 Outros activos tangíveis e intangíveis -custos		22,700,000.00
		總額 Total	22,700,000.00	22,700,000.00

備註:  
Observações:

摘要  
Extrato

二零二零年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列〈澳門特別行政區財政預算/二零二零〉款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
904001-00		澳門金融管理局 Autoridade Monetária de Macau		
	1-01-2	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho		
	1-01-2	錯算補助 Abono para falhas	45,800.00	45,800.00
	1-01-2	辦事處消耗品 Material de consumo de consumíveis de secretaria		42,515,000.00
	1-01-2	設施及設備 Instalações e equipamentos	5,500,000.00	
	1-01-2	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	37,015,000.00	
	1-01-2	土地及物業折舊 Depreciações de terrenos e imobiliária		11,698,700.00
	1-01-2	設備折舊 Depreciações de equipamento	6,527,900.00	
	1-01-2	其他—固定及無形資產 Outros - Activos fixos e intangíveis	5,170,800.00	
總額 Total			54,259,500.00	54,259,500.00
核准依據: Referente à autorização :				
19/06/2020之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 19/06/2020				

二零二零年六月二十三日於澳門金融管理局——行政委員 李可欣

Autoridade Monetária de Macau, aos 23 de Junho de 2020. — A Administradora, *Lei Ho Ian, Esther.*

中國與葡語國家經貿合作論壇  
常設秘書處輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年四月二十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改陳碧霞在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330，自二零二零年四月二十七日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年五月四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第十八條第四款的規定，覃雪妮在本辦擔任職務的個人勞動合同續期一年，自二零二零年六月三日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年五月十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，吳文軒在本辦擔任第一職階一等技術輔導員的行政任用合同續期一年，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零二零年四月十五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年五月十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款的規定，吳文軒在本辦擔任第一職階一等技術輔導員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零二零年三月二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年五月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用勞工事務局人員編制第三職階顧問高級技術員楊懿在本辦擔任第一職階首席顧問高級技術員之職務，為期一年，自二零二零年六月十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年五月二十九日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改李敏妍在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級技術員，薪俸點為525，自二零二零年五月二十九日起生效。

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO  
PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO  
ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS  
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 29 de Abril de 2020:

Chan Pek Ha – alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento progredindo para assistente técnico administrativo especialista, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 330, para exercer funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>o</sup> 4/2017, e 4.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, a partir de 27 de Abril de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Maio de 2020:

Qin Xueni – renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, a partir de 3 de Junho de 2020.

Por despacho da signatária, de 11 de Maio de 2020:

Ung Man Hin – renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Abril de 2020, ao abrigo do artigo 118.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Maio de 2020:

Ung Man Hin – alterado o seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.<sup>o</sup> e 24.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 3, alínea I), e 4, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Março de 2020, ao abrigo do artigo 118.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Maio de 2020:

Ieong I, técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais – requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior assessor principal, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Junho de 2020.

Por despachos da signatária, de 29 de Maio de 2020:

Lei Man In – alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico especialista, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 525, para exercer funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>o</sup> 4/2017, e 4.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, a partir de 29 de Maio de 2020.

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項,以及第12/2015號法律第四條的規定,以附註方式修改吳文軒在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階至第二職階一等技術輔導員,薪俸點為320,自二零二零年五月二十九日起生效。

### 聲明

為著有關效力,茲聲明本辦向勞工事務局徵用的第三職階顧問高級技術員楊懿,因徵用期滿而終止在本辦之職務,並自二零二零年六月十四日起返回原部門。

二零二零年六月二十二日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

主任 莫苑梨

## 澳門保安部隊事務局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年六月一日之批示:

應黃雄雙之申請,其在本局擔任第一職階勤雜人員的行政任用合同自二零二零年六月十九日起予以解除。

摘錄自保安司司長於二零二零年六月十五日之批示:

根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項及第四款之規定,本局下列工作人員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,並自相應之日期開始生效:

自二零二零年五月二日起:

姓名	職級	職階
梁銀玉	勤雜人員	3

自二零二零年五月三十日起:

姓名	職級	職階
呂玉林	首席技術輔導員	1
許劍偉	首席技術輔導員	1

根據第12/2015號法律第六條第二款(一)項及第三款之規定,本局下列工作人員之行政任用合同修改至期間為三年的長期行政任用合同,並自相應之日期開始生效:

Ung Man Hin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, para exercer funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Maio de 2020.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Jeong I, técnico superior assessor, 3.º escalão, requisitado à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais para exercer funções neste Gabinete, cessou a requisição, no seu termo, regressando ao Serviço de origem em 14 de Junho de 2020.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 22 de Junho de 2020. — A Coordenadora, *Mok Iun Lei*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 1 de Junho de 2020:

Vong Hung Seong — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como auxiliar, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, a partir de 19 de Junho de 2020.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Junho de 2020:

Os CAP de longa duração dos trabalhadores destes Serviços, abaixo mencionados — alterados para CAP sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas seguintes:

A partir de 2 de Maio de 2020:

Nome	Categoria	Escalão
Leong Ngan Iok	Auxiliar	3

A partir de 30 de Maio de 2020:

Nome	Categoria	Escalão
Loi Iok Lam	Adjunto-técnico principal	1
Hoi Kim Wai	Adjunto-técnico principal	1

Os contratos dos trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — alterados para CAP de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 1), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir da data seguinte:

自二零二零年五月一日起：

姓名	職級	職階
梁淑華	二等行政技術助理員	2
李君玲	二等行政技術助理員	2

二零二零年六月二十二日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

### 治安警察局

#### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二零年六月十六日作出的第70/2020號批示：

根據第14/2018號法律第十三條及第十六條、經第98/2019號行政命令修改的第34/2018號行政法規第四十五條及第四十六條、第2/2008號法律第五條第一款、第八條第四款(一)項和(二)項及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條第一款、第一百一十四條第三款、第一百一十五條、第一百一十六條第一款及第三款、第一百一十七條b)項及第一百一十九條之規定，現決定提升治安警察局以下軍事化人員為基礎職程之普通職程一等警員職級。

以下人員由二零二零年六月五日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

職級	編號	姓名
警員	189941	梁文生

二零二零年六月二十三日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

### 司法警察局

#### 批示摘錄

摘錄自本人於二零二零年六月十六日作出的批示：

Maria Helena Gorgulho Coelho, 司法警察局不具期限的行政任用合同第三職階特級技術員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款，經

A partir de 1 de Maio de 2020:

Nome	Categoria	Escalão
Leong Sok Wa	Assistente técnico administrativo de 2.ª classe	2
Lei Kuan Leng	Assistente técnico administrativo de 2.ª classe	2

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Junho de 2020. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

### CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 70/2020, de 16 de Junho de 2020:

Nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 14/2018, 45.º e 46.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018, na redacção da Ordem Executiva n.º 98/2019, 5.º, n.º 1, 8.º, n.º 4, alíneas I) e 2), da Lei n.º 2/2008, e 111.º, n.º 1, 114.º, n.º 3, 115.º, 116.º, n.ºs 1 e 3, 117.º, alínea b), e 119.º do EMFSM, vigente, determina a promoção do seguinte militarizado ao posto de guarda de primeira da carreira ordinária do CPSP.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a partir de 5 de Junho de 2020.

Posto	N.º	Nome
Guarda	189 941	Leong Man San Francisco

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 23 de Junho de 2020. — O Comandante, *Ng Kam Wa*, superintendente-geral.

### POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 16 de Junho de 2020:

Maria Helena Gorgulho Coelho, técnica especialista, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, da Polícia Judiciária — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a categoria de técnico especialista

第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條、第12/2015號法律第四條、聯同第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席特級技術員，薪俸點為560點，自本批示摘錄公佈日起生效。

摘錄自本人於二零二零年六月十七日作出的批示：

黃曉彤，司法警察局不具期限的行政任用合同第二職階二等高級技術員。根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條、第12/2015號法律第四條、聯同第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年六月二十三日於司法警察局

局長 薛仲明

## 金融情報辦公室

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年六月二十六日所作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改丘婉雯在本辦的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一等技術輔導員，薪俸點320點，自二零二零年六月二十六日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項、第二款，以及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二條（三）項及第五條和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改丘婉雯在本辦的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自公佈日起生效。

二零二零年六月二十六日於金融情報辦公室

辦公室代主任 馮婉琪

principal, 1.º escalão, índice 560, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Por despacho do signatário, de 17 de Junho de 2020:

Vong Hilda Hiltung, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, da Polícia Judiciária — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascendendo a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 23 de Junho de 2020. — O Director, *Sit Chong Meng*.

## GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

### Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 26 de Junho de 2020:

Iao Un Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 26 de Junho de 2020.

Iao Un Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir da data da sua publicação.

Gabinete de Informação Financeira, aos 26 de Junho de 2020. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Fong Iun Kei*.

## 衛生局

## 批示摘錄

摘錄自局長於二零一九年十二月十日的批示：

譚惠芳——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零二零年二月三日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，試用期六個月。

馬耀玲——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零二零年二月二十四日起，以不具期限的行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一九年十二月十七日的批示：

陳子婷——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零二零年三月二日起，以長期行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一九年十二月十八日的批示：

唐文輝——根據第6/2010號法律《藥劑師及高級衛生技術員職程制度》第六條第一款及附件表一、經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第七條第三款和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第三款（一）項之規定，自二零二零年三月二十三日起，以行政任用合同制度聘用並以實習人員參加進入藥劑師職程所必需的實習，薪俸點為480點，為期一年。

摘錄自局長於二零二零年一月十六日的批示：

李灝敏——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零二零年三月十日起，以長期行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，試用期六個月。

摘錄自局長於二零二零年二月二十一日的批示：

馮金玉——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零二零年三月二十五日起，以不具期限的行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，試用期六個月。

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Dezembro de 2019:

Tam Wai Fong — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Ma Io Leng — contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 24 de Fevereiro de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Dezembro de 2019:

Chan Chi Teng — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 2 de Março de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Dezembro de 2019:

Tong Man Fai — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como estagiário ao estágio necessário para ingresso na carreira de farmacêutico, índice 480, ao abrigo dos artigos 6.º, n.º 1, e do mapa 1 anexo à Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), 7.º, n.º 3, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, e 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 23 de Março de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Janeiro de 2020:

Lei Hou Man — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, a partir de 10 de Março de 2020, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Fevereiro de 2020:

Fong Kam Iok — contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, a partir de 25 de Março de 2020, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

劉永榮及關澤霖——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零二零年三月二十三日起，以不具期限的行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，試用期六個月。

摘錄自局長於二零二零年四月二十八日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款、第二款及第三款之規定，在二零一九年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的統一管理對外開考專業或職務能力評估程序的最後成績名單中分別排名第三十一名、第三十五名、第五十七名及第八十五名之合格投考人翁義梅、蔡家輝、陳顯崇及吳智偉，獲臨時委任方式聘用為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇），為期一年。

摘錄自局長於二零二零年五月十四日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款、第二款及第三款之規定，在二零一九年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的統一管理對外開考專業或職務能力評估程序的最後成績名單中分別排名第一百零二名、第一百零三名、第一百零九名、第一百一十名及第一百一十一名之合格投考人李斯鴻、葉佩珊、陳翠雯、岑夢奇及黃寶儀，獲臨時委任方式聘用為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇），為期一年。

按照局長於二零二零年六月十六日之批示：

核准准照編號為第109號的“協成藥房”的東主——玉龍醫療科技有限公司總辦事處的變更，新址位於澳門巴波沙大馬路286-298號太平工業大廈第2期3樓A座。

（是項刊登費用為 \$363.00）

摘錄自局長於二零二零年六月十七日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，馮紹恆在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，鍾健鴻

Lau Weng Weng e Kwan Chap Lam — contratados por contratos administrativos de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, a partir de 23 de Março de 2020, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos).

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Abril de 2020:

Iong I Mui, Choi Ka Fai, Chan Hin Song e Ng Chi Wai, classificados em 31.º, 35.º, 57.º e 85.º lugares, respectivamente, na lista da classificação final da etapa de avaliação de competências profissionais ou funcionais do concurso de gestão uniformizada externo, publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 51/2019, II Série, de 18 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, pelo prazo de um ano, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 1, 2 e 3, do ETAPM, vigente.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Maio de 2020:

Lei Si Hong, Ip Pui San, Chan Choi Man, Sam Mong Kei e Wong Pou I, classificados em 102.º, 103.º, 109.º, 110.º e 111.º lugares, respectivamente, na lista da classificação final da etapa de avaliação de competências profissionais ou funcionais do concurso de gestão uniformizada externo, publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 51/2019, II Série, de 18 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, pelo prazo de um ano, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 1, 2 e 3, do ETAPM, vigente.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Junho de 2020:

Foi autorizada a mudança da sede da Longevity Tecnologia de Medicina Limitada, titular do alvará n.º 109 pertencente à Farmácia «Hip Seng». O novo endereço da sede está situado na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 286-298, Edifício Industrial Tai Peng (2.ª Fase), 3.º andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Junho de 2020:

Fung Siu Hang, técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chung Kin Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do con-

在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，梁嘉明、鄭穎敏、王彩紅、李潔儀及盧淑欣在本局擔任行政任用合同第二職階二等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

按照二零二零年六月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消洪永凱第M-1689號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

取消張伯齡第M-2178號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零二零年六月十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

雷一鳴——應其要求，取消第M-0090號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$318.00)

陳沛良——應其要求，取消第W-0229號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$329.00)

徐孜——應其要求，取消第T-0449號治療師(職業治療)執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$329.00)

按照二零二零年六月二十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

馮紫龍——應其要求，取消第W-0577號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$329.00)

trato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Leong Ka Meng, Cheang Weng Man, Wong Choi Hong, Lee Kit I e Lo Sok Ian, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Junho de 2020:

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Hung Wing Hoi, licença n.º M-1689.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de Cheong Pak Leng, licença n.º M-2178.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 19 de Junho de 2020:

Francisco Loi — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0090.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Chan Pui Leong — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0229.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Choi Chi — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0449.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 22 de Junho de 2020:

Fong Chi Long — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0577.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

按照二零二零年六月二十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消威爾斯綜合醫療中心第AL-0157號准照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$352.00)

二零二零年六月二十四日於衛生局

局長 李展潤

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Junho de 2020:

Cancelada, por não ter cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício de Policlínica Wales, alvará n.º AL-0157.

(Custo desta publicação \$ 352,00)

Serviços de Saúde, aos 24 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零二零年一月二十三日批示：

黃子源——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第八條、第十條和附件表六，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階教學助理員（輔助教學工作），薪俸點為260，為期半年，自二零二零年七月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二零年五月十一日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零二零年六月十五日起生效：

黃敏欣，第一職階技術工人（助理管理員範疇），薪俸點為150；

梁仲懿，第一職階勤雜人員（雜役範疇），薪俸點為110。

摘錄自社會文化司司長二零二零年五月十八日批示：

林劍輝——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同制度聘用為本局第一職階二等高級技術員（資訊——網絡管理範疇），薪俸點為430，試用期六個月，自二零二零年六月二十二日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Janeiro de 2020:

Wong Chi Un — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliar de ensino, 1.º escalão (apoio ao trabalho pedagógico), índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 8.º, 10.º e do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Julho de 2020.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 15 de Junho de 2020:

Wong Man Ian, como operária qualificada, 1.º escalão (área de fiel auxiliar), índice 150;

Liang Zhongyi, como auxiliar, 1.º escalão (área de servente), índice 110.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Maio de 2020:

Lam Kim Fai — contratado em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática (gestão de redes informáticas), índice 430, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 22 de Junho de 2020.

摘錄自本人二零二零年六月二日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的長期行政任用合同續期三年：

曾賦斌、葉少欣及蘇嘉盛，第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自二零二零年七月一日起生效；

陳瑋倩、李錦棠及吳慧瑜，第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自二零二零年七月二十七日起生效；

梁慧芳，第二職階技術工人，薪俸點為160，自二零二零年七月六日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

施家麗，第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零二零年七月二日起生效；

劉嘉麗，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零二零年七月十三日起生效；

陳永豪，第一職階一等技術員，薪俸點為400，自二零二零年七月三日起生效；

梁群雪，第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，自二零二零年七月六日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二及表八、第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期六個月，自二零二零年七月二日起生效：

楊協，第一職階一等文案，薪俸點為430；

Maria do Ceu Chan，第一職階勤雜人員，薪俸點為110。

摘錄自本人二零二零年六月三日批示：

楊月明——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表四，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒）的行政任用合同獲續期一年，薪俸點為440，自二零二零年七月二日起生效。

Por despachos do signatário, de 2 de Junho de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Chang Fu Pan, Ip Sio Ian e Sou Ka Seng, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Julho de 2020;

Chan Wai Sin, Lei Kam Tong e Ng Wai U, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, a partir de 27 de Julho de 2020;

Leong Wai Fong, como operária qualificada, 2.º escalão, índice 160, a partir de 6 de Julho de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Carla Sofia Rodrigues da Luz Silva, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, a partir de 2 de Julho de 2020;

Lao Ka Lai, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 13 de Julho de 2020;

Chan Weng Hou, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 3 de Julho de 2020;

Leong Kuan Sut, como adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 6 de Julho de 2020.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas 2 e 8 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 2 de Julho de 2020:

Yang Xie, como letrada de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Maria do Ceu Chan, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110.

Por despachos do signatário, de 3 de Junho de 2020:

Ieong Ut Meng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 2 de Julho de 2020.

湯嘉盈——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表六，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第一職階教學助理員的行政任用合同獲續期一年，薪俸點為260，自二零二零年七月六日起生效。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表六，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期六個月，自二零二零年七月二日起生效：

陳子琦、陳琳、范嘉裕、李翠平、梁曉雯、覃曉雯、施柳櫻、施婉婷及冼偉歷，第一職階教學助理員，薪俸點為260。

二零二零年六月二十六日於教育暨青年局

局長 老柏生

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年六月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，黃沛森在本局擔任第一職階勤雜人員的行政任用合同續期兩年，自二零二零年七月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年六月十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第十六條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第六款的規定，應陳繼春的要求，自二零二零年七月一日起終止其擔任文化局副局長的定期委任，並於同日起返回教育暨青年局人員編制內第三職階首席顧問高級技術員的原職位。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年六月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用教育暨青年局編制內第三職階首席顧問高級技術員陳繼春在本局擔任相同職級和職階的職務，為期一年，自二零二零年七月一日起生效。

二零二零年六月二十四日於文化局

局長 穆欣欣

Tong Ka Ieng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 6 de Julho de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de seis meses, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 2 de Julho de 2020:

Chan Chi Kei, Chan Lam, Fan Ka U, Lei Choi Peng, Leong Hio Man, Qin Xiaowen, Shi Liuying, Si Un Teng e Sin Wai Lek, como auxiliares de ensino, 1.º escalão, índice 260.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 26 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, *Lou Pak Sang*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 17 de Junho de 2020:

Vong Pui Sam — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como auxiliar, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Julho de 2020.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Junho de 2020:

Chan Kai Chon, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como vice-presidente do Instituto Cultural, regressando ao seu lugar de origem de técnico superior assessor principal, 3.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009 e 23.º, n.º 6, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2020.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Junho de 2020:

Chan Kai Chon, técnico superior assessor principal, 3.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — requisitado, pelo período de um ano, para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2020.

Instituto Cultural, aos 24 de Junho de 2020. — A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

## 旅遊局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自社會文化司司長於二零二零年六月三日作出的批示：

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Junho de 2020:

根據第18/2011號行政法規《旅遊局的組織及運作》第十七條、第二十六條第一款及第二十八條，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（二）項、第四條及第五條，連同第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第九條的規定，以定期委任方式委任蔡志鋒為旅遊局監察處處長，自二零二零年七月一日起，為期一年。

Choi Chi Fong – nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Inspeção da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 17.º, n.º 1 do artigo 26.º e artigo 28.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2011 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Turismo), da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 9.º e n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), a partir de 1 de Julho de 2020.

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

## 1. 委任理由：

## 1. Fundamentos da nomeação:

——職位出缺；

— Vacatura do cargo;

——蔡志鋒的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任旅遊局監察處處長一職。

— Choi Chi Fong possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Inspeção da Direcção dos Serviços de Turismo, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

## 2. 學歷：

## 2. Habilitações literárias:

——澳門理工學院電腦學學士學位；

— Licenciatura em Informática do Instituto Politécnico de Macau;

——澳門大學英文學士學位（一般課程）。

— Licenciatura em Estudos Ingleses (Curso Geral) da Universidade de Macau.

## 3. 專業簡歷：

## 3. Currículo profissional:

——2001年11月14日至2002年3月13日，以散位合同方式在司法警察局擔任實習偵查員培訓課程學員；

— Formando do curso de formação para investigador estagiário, em regime de contrato de assalariamento da Polícia Judiciária, de 14 de Novembro de 2001 a 13 de Março de 2002;

——2002年5月2日至2003年6月24日，以散位合同方式在司法警察局擔任實習偵查員；

— Investigador estagiário, em regime de contrato de assalariamento da Polícia Judiciária, de 2 de Maio de 2002 a 24 de Junho de 2003;

——2003年6月25日至2009年8月3日，擔任司法警察局人員編制刑事偵查員；

— Investigador criminal, do quadro do pessoal da Polícia Judiciária, de 25 de Junho de 2003 a 3 de Agosto de 2009;

——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》規定，自2009年8月4日起轉入司法警察局人員編制內刑事偵查員職程；

— Nos termos da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), transitou, a partir de 4 de Agosto de 2009, para a carreira de investigador criminal do quadro do pessoal da Polícia Judiciária;

——2009年8月4日至2014年2月13日，擔任司法警察局人員編制刑事偵查員；

— Investigador criminal, do quadro do pessoal da Polícia Judiciária, de 4 de Agosto de 2009 a 13 de Fevereiro de 2014;

——2012年4月5日至2012年10月4日，以定期委任方式在旅遊局擔任首席督察實習員；

— Inspector principal estagiário, em regime de comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Turismo, de 5 de Abril de 2012 a 4 de Outubro de 2012;

——2013年2月14日至2014年2月13日，以定期委任方式在旅遊局擔任督察；

——2014年2月14日起至今，擔任旅遊局人員編制督察；

——2020年1月2日起至今，以代任方式在旅遊局擔任監察處處長。

— Inspector, em regime de comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Turismo, de 14 de Fevereiro de 2013 a 13 de Fevereiro de 2014;

— Inspector, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, desde 14 de Fevereiro de 2014 até ao presente;

— Chefe da Divisão de Inspeção da Direcção dos Serviços de Turismo, em regime de substituição, desde 2 de Janeiro de 2020 até ao presente.

### 准照摘錄

中文名稱為“合瀛國際旅行社有限公司”，葡文名稱為“Agência de Viagens Internacional Hap Ieng, Limitada”及英文名稱為“Hap Ieng International Travel Agency Company Limited”的商業企業於二零二零年六月二十二日獲發第0279號旅行社准照，旅行社中文名稱為“合瀛國際旅行社有限公司”，葡文名稱為“Agência de Viagens Internacional Hap Ieng, Limitada”及英文名稱為“Hap Ieng International Travel Agency Company Limited”，位於澳門北京街230、244及246號澳門金融中心5樓D座。

(是項刊登費用為 \$544.00)

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0279, em 22 de Junho de 2020, ao Empresário Comercial “合瀛國際旅行社有限公司” em chinês, «Agência de Viagens Internacional Hap Ieng, Limitada» em português e «Hap Ieng International Travel Agency Company Limited» em inglês, para a exploração da agência de viagens, com a denominação de “合瀛國際旅行社有限公司” em chinês, «Agência de Viagens Internacional Hap Ieng, Limitada» em português e «Hap Ieng International Travel Agency Company Limited» em inglês, sita na Rua de Pequim, n.ºs 230, 244 e 246, Edifício «Macau Finance Centre», 5.º andar «D», Macau.

(Custo desta publicação \$ 544,00)

### 聲明

陳露——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，其自二零二零年七月一日在新聞局開始擔任職務之日起，自動終止在旅遊局以定期委任方式擔任執照及監察廳廳長的職務。

二零二零年六月二十四日於旅遊局

局長 文綺華

### Declaração

Chan Lou — cessa, automaticamente, a sua comissão de serviço para o exercício das funções de chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção, na Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2020, data em que inicia funções no Gabinete de Comunicação Social.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 24 de Junho de 2020.  
— A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

## 社會工作局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二零年二月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同制度聘用關慧怡為本局第一職階二等技術輔導員，試用期為六個月，薪俸點為260，自二零二零年五月十八日起生效，並應其要求，其在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的不具期限的行政任用合同於同日起予以解除。

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Fevereiro de 2020:

Kuan Wai I — contratada em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Maio de 2020, e rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, neste Instituto, a partir da mesma data.

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以長期行政任用合同制度聘用胡嘉碧為本局第一職階二等技術輔導員，試用期為六個月，薪俸點為260，自二零二零年五月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用張艷宏、郭詩韻、王莉萍、梁艷華及梁凱琪為本局第一職階二等技術輔導員，試用期為六個月，薪俸點為260，自二零二零年五月十八日起生效。

摘錄自社會工作局代局長於二零二零年四月十六日作出的批示：

應潘耀基的請求，其在社會工作局擔任第一職階勤雜人員職務的行政任用合同自二零二零年六月十五日起予以解除。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二零年四月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款的規定，以附註形式修改黃健立的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年五月三日起轉為第八職階技術工人，薪俸點為260。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，以附註形式修改孫國臣的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年五月七日起轉為第四職階輕型車輛司機，薪俸點為180。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款的規定，以附註形式修改黃朝暉的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年五月十二日起轉為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685。

根據第12/2015號法律第四條及第18/2009號法律第十二條第二款的規定，以附註形式修改鄧穎欣及胡翠飛的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二零年五月二十九日起轉為第五職階一級護士，薪俸點為470。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改張佩珊及林嘉麗的長期行政任用合同第三條款，自二零二零年五月十五日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改陳麗芳的行政任用合同第三條款，自二零二零年五月十五日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420。

Wu Ka Pek — contratada em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Maio de 2020.

Cheong Im Wang, Kuok Si Wan, Wong Lei Peng, Leong Im Wa e Leong Hoi Kei — contratadas em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntas-técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Maio de 2020.

Por despacho do presidente, substituto, do Instituto de Acção Social, de 16 de Abril de 2020:

Pun Iu Kei — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como auxiliar, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 15 de Junho de 2020.

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Acção Social, de 20 de Abril de 2020:

Wong Kin Lap Resende — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 4) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Maio de 2020.

Sun Kuok San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de motorista de ligeiros, 4.º escalão, índice 180, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 2) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Maio de 2020.

Wong Chio Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Maio de 2020.

Tang Weng Ian e Wu Choi Fei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de enfermeira de grau I, 5.º escalão, índice 470, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 29 de Maio de 2020.

Cheong Pui San e Lam Ka Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2020.

Chan Lai Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2020.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,以附註形式修改下列人員的不具期限的行政任用合同第三條款,職級、職階和薪俸點分別如下:

——譚錦雄,雷雲燕及周惠玲,自二零二零年五月十二日起轉為第三職階特級技術輔導員,薪俸點為430;

——李趣容及徐一婷,自二零二零年五月十五日起轉為第二職階顧問高級技術員,薪俸點為625;

——譚桂嫦,自二零二零年五月十五日起轉為第二職階首席技術員,薪俸點為470;

——郭超群,自二零二零年五月十五日起轉為第二職階一等技術員,薪俸點為420。

摘錄自社會工作局代局長於二零二零年四月二十二日作出的批示:

應陳毅東的請求,其在社會工作局擔任第一職階二等高級技術員職務的長期行政任用合同自二零二零年六月三日起予以解除。

摘錄自社會工作局代局長於二零二零年四月二十三日作出的批示:

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定,本局長期行政任用合同(試用期)第一職階二等技術輔導員徐嘉欣,自二零二零年五月十三日起繼續以長期行政任用合同方式在本局擔任職務,為期三年。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定,沈學文在本局擔任第一職階一等高級技術員的行政任用合同自二零二零年五月三日起續期一年。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定,本局行政任用合同(試用期)第一職階二等技術輔導員余展珊,自二零二零年五月十三日起繼續以行政任用合同方式在本局擔任職務,為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年五月四日作出的批示:

根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第三款(一)項的規定,以行政任用合同制度聘用曾裕珊為本局第一職階二等高級衛生技術員,為期一年,薪俸點為460,自二零二零年六月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年五月二十七日作出的批示:

根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第三款(一)項的規定,以行政任用合同制度聘用袁轉好為本局第一職階二

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.<sup>o</sup> da Lei n.º 14/2009:

— Tam Kam Hong, Loi Wan In e Chau Wai Leng, como adjuntos-técnicos especialistas, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 430, a partir de 12 de Maio de 2020;

— Lei Choi Iong e Choi Iat Teng, como técnicas superiores assessoras, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 625, a partir de 15 de Maio de 2020;

— Tam Kuai Seong, como técnica principal, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 470, a partir de 15 de Maio de 2020;

— Kuok Chiu Kwan, como técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 420, a partir de 15 de Maio de 2020.

Por despacho do presidente, substituto, do Instituto de Acção Social, de 22 de Abril de 2020:

Chan Ngai Tong — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Instituto, a partir de 3 de Junho de 2020.

Por despachos do presidente, substituto, do Instituto de Acção Social, de 23 de Abril de 2020:

Choi Ka Ian, adjunta-técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração (período experimental) — autorizada a continuar a exercer funções neste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Maio de 2020.

Sam Hok Man — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, neste Instituto, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nos termos do n.º 1 do artigo 6.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Maio de 2020.

Yu Chin Shan, adjunta-técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento (período experimental) — autorizada a continuar a exercer funções neste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Maio de 2020.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Maio de 2020:

Chang U San — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior de saúde de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 460, neste Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 3.<sup>o</sup> e da alínea I) do n.º 3 do artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2020.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Maio de 2020:

Un Chun Hou — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior de saúde de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 460,

等高級衛生技術員，為期一年，薪俸點為460，自二零二零年六月十五日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二零年六月十八日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第三職階特級技術員曾艷芳及楊濠基，獲確定委任為本局人員編制內技術員職程第一職階首席特級技術員，薪俸點為560，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款的規定，以附註形式修改林嘉麗的長期行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、(二)項及第二款的規定，以附註形式修改下列人員的不具期限的行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效：

——董美玲，轉為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660；

——譚桂嫦，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

——張佩珊及郭超群，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年六月十九日作出的批示：

根據第28/2015號行政法規《社會工作局的組織及運作》第五條第三款(三)項，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款b)項及第二十三條第一款a)項，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(一)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條及第九條，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任鄭耀達擔任本局防治賭毒成癮廳廳長，自二零二零年六月二十日起生效，為期一年。

按照第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

#### 1. 委任理由：

——職位出缺；

neste Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e da alínea I) do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Junho de 2020.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Acção Social, de 18 de Junho de 2020:

Chang Im Fong e Ieong Hou Kei, técnicos especialistas, 3.º escalão — nomeados, definitivamente, técnicos especialistas principais, 1.º escalão, índice 560, da carreira de técnico do quadro do pessoal deste Instituto, nos termos da alínea I) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Lam Ka Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com as alíneas I) e 2) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

— Tong Mei Leng, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, índice 660;

— Tam Kuai Seong, como técnica especialista, 1.º escalão, índice 505;

— Cheong Pui San e Kuok Chiu Kwan, como técnicas principais, 1.º escalão, índice 450.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Junho de 2020:

Cheang Io Tat — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Dependência do Jogo e da Droga deste Instituto, nos termos da alínea 3) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015 (Organização e funcionamento do Instituto de Acção Social), da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ETAPM, em vigor, da alínea I) do n.º 3 do artigo 2.º, e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 3.º, e dos artigos 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a partir de 20 de Junho de 2020.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia) é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

#### 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

——鄭耀達的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局防治賭毒成癮廳廳長一職。

## 2. 學歷：

——台灣大學社會工作學學士；

——中國文化大學法學（政府治理）碩士。

## 3. 專業簡歷：

——2009年11月至2017年12月 社會工作局高級技術員；

——2018年1月至今 社會工作局戒毒康復處處長；

——2020年1月1日至今 社會工作局防治賭毒成癮廳代廳長。

根據第28/2015號行政法規《社會工作局的組織及運作》第二十二條第二款（二）項，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第二款、第五條、第七條及第九條，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任區宏添擔任本局戒毒康復處處長，自二零二零年六月二十日起生效，為期一年。

按照第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

### 1. 委任理由：

——職位出缺；

——區宏添的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局戒毒康復處處長一職。

### 2. 學歷：

——暨南大學醫學學士。

### 3. 專業簡歷：

——1999年2月至2000年7月 衛生局全科實習醫生；

——2002年6月至2010年5月 社會工作局非專科醫生；

——2010年6月至2011年4月 衛生局專科培訓實習醫生；

——Cheang Io Tat possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Dependência do Jogo e da Droga deste Instituto, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

### 2. Currículo académico:

— Licenciatura em Serviço Social, pela Taiwan University;

— Mestrado em Direito (Gestão Governamental), pela Chinese Culture University.

### 3. Currículo profissional:

— Técnico superior do Instituto de Acção Social, de Novembro de 2009 a Dezembro de 2017;

— Chefe da Divisão de Tratamento da Toxicodependência e Reabilitação do Instituto de Acção Social, desde Janeiro de 2018 até à presente data;

— Chefe, substituto, do Departamento, de Prevenção e Tratamento da Dependência do Jogo e da Droga do Instituto de Acção Social, desde 1 de Janeiro de 2020 até à presente data.

Ao Wang Tim — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Tratamento da Toxicodependência e Reabilitação deste Instituto, nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015 (Organização e funcionamento do Instituto de Acção Social), da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ETAPM, em vigor, da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º, e dos artigos 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a partir de 20 de Junho de 2020.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia) é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

### 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Ao Wang Tim possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Tratamento da Toxicodependência e Reabilitação deste Instituto, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

### 2. Currículo académico:

— Licenciatura em Medicina, pela Jinan University.

### 3. Currículo profissional:

— Interno do internato geral dos Serviços de Saúde, de Fevereiro de 1999 a Julho de 2000;

— Médicos não diferenciados do Instituto de Acção Social, de Junho de 2002 a Maio de 2010;

— Interno do internato complementar dos Serviços de Saúde, de Junho de 2010 a Abril de 2011;

- 2011年5月至今 社會工作局普通科醫生；
- 2018年1月至今 社會工作局戒毒及維持治療中心職務  
主管；
- 2020年1月1日至今 社會工作局戒毒康復處代處長。

- Médico geral do Instituto de Acção Social, de Maio de 2011 até à presente data;
- Chefia funcional do Centro de Desintoxicação e Tratamento de Manutenção do Instituto de Acção Social, desde Janeiro de 2018 até à presente data;
- Chefe, substituto, da Divisão, de Tratamento da Toxicodpendência e Reabilitação do Instituto de Acção Social, desde 1 de Janeiro de 2020 até à presente data.

### 聲明

為著有關效力，茲聲明本局確定委任第二職階首席顧問高級技術員梁炳鈞，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，其於二零二零年六月十三日起因達至年齡上限須強制退休。

二零二零年六月二十六日於社會工作局

局長 韓衛

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Peng Kuan, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto, se desligou do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por atingir o limite de idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 262.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Junho de 2020.

Instituto de Acção Social, aos 26 de Junho de 2020. — O Presidente, *Hon Wai*.

### 社會保障基金

#### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年六月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改姚慧妍及梁金容在本基金擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320點，自二零二零年七月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改下列工作人員在本基金擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款如下：

李嘉玲，自二零二零年七月十一日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565點；

楊毅明及黃國強，自二零二零年七月十一日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470點；

陳穎嘉，自二零二零年七月十四日起轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430點。

二零二零年六月二十三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

### FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

#### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 19 de Junho de 2020:

Iu Wai In e Leung Kam Yung — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração com referência à adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste FSS, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, a partir de 11 de Julho de 2020.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para o exercício de funções neste FSS, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conforme a seguir discriminado:

Lei Ka Leng, para técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 11 de Julho de 2020;

Ieong Ngai Meng e Wong Kuok Keong, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 11 de Julho de 2020;

Chan Weng Ka, para adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 14 de Julho de 2020.

Fundo de Segurança Social, aos 23 de Junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

## 土地工務運輸局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年六月一日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，由二零二零年七月十五日起，以定期委任方式續任麥達堯為本局城市規劃廳廳長，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年六月四日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，由二零二零年九月一日起，以定期委任方式續任陳少蘭為本局公共建築廳文書處理暨檔案科科長，為期一年。

摘錄自簽署人於二零二零年六月二十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改顏達英的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級技術員，合同其他條件維持不變。

二零二零年六月二十四日於土地工務運輸局

局長 陳寶霞

## 海事及水務局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年六月十一日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本局臨時委任的二等高級技術員蔡南南，獲確定委任於該職位，自二零二零年八月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年六月十七日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項以及第二款的規定，批准本局下列人員職級變更至相應之職級、薪俸點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 2020:

Mak Tat Io — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Planeamento Urbanístico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 15 de Julho de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Junho de 2020:

Chan Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Edificações Públicas destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Setembro de 2020.

Por despacho da signatária, de 22 de Junho de 2020:

Ngan Tat Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 24 de Junho de 2020. — A Directora de Serviços, *Chan Pou Ha*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS  
MARÍTIMOS E DE ÁGUA

## Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 11 de Junho de 2020:

Tsai Nam Nam, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Agosto de 2020.

Por despachos da signatária, de 17 de Junho de 2020:

Os trabalhadores abaixo mencionados — autorizados a mudança de categoria com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*:

黃冠新，以不具期限的行政任用合同擔任第一職階首席技術員，薪俸點450點；

蕭柏康、周家豪、楊可欣、馬施樂、田俊健、袁柏榮、盧振豪及陸文俊，以長期行政任用合同擔任第一職階首席海上交通控制員，薪俸點370點。

二零二零年六月二十二日於海事及水務局

局長 黃穗文

Wong Kun San, para técnico principal, 1.º escalão, índice 450, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo;

Sio Pak Hong, Chao Ka Hou, Jeong Ho Ian, Ma Si Lok, Tin Chon Kin, Un Pak Weng, Lou Chan Hou e Lok Man Chon, para controladores de tráfego marítimo principais, 1.º escalão, índice 370, contratados por contratos administrativos de provimento de longa duração.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 22 de Junho de 2020. — A Directora dos Serviços, Wong Soi Man.

## 建設發展辦公室

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年三月二十三日作出的批示：

黎兆泉——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年六月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年三月三十一日作出的批示：

譚永濠——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年六月一日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年四月二十四日及二零二零年五月二十五日作出的批示：

黃耀漢——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第三職階特級技術輔導員，薪俸點430，自二零二零年四月二十七日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年五月六日及二零二零年五月二十六日作出的批示：

冼嘉欣及黃素妍——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級技術員，薪俸點525，自二零二零年五月八日起生效。

## GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Março de 2020:

Lai Sio Chun — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Março de 2020:

Tam Weng Hou — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2020.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 24 de Abril e 25 de Maio de 2020:

Vong Io Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Abril de 2020.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 6 de Maio e 26 de Maio de 2020:

Sin Ka Ian e Wong Sou In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo progredindo para técnicas especialistas, 2.º escalão, índice 525, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Maio de 2020.

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年五月十二日作出的批示：

王婉琪——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第四條及第五條第一款之規定，以行政任用合同制度聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期六個月試用期，自二零二零年六月一日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年五月十四日作出的批示：

李健坤及黃文姿——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點415，自二零二零年五月十五日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年五月二十二日作出的批示：

吳詠妍——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級技術輔導員，薪俸點415，自二零二零年五月二十二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年五月二十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零二零年六月三十日起，以定期委任方式續任Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho為建設發展辦公室副主任，為期一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零二零年六月三十日起，以定期委任方式續任沈榮臻為建設發展辦公室副主任，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年六月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用土地工務運輸局編制內第一職階首席顧問高級技術員張嘉倫，自二零二零年七月四日起在本辦公室擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

摘錄自本辦公室主任於二零二零年六月五日作出的批示：

高詠然——根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任第一職階二等技術

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Maio de 2020:

Wong Un Kei — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2020.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 14 de Maio de 2020:

Lei Kin Kuan e Wong Man Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, progredindo para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Maio de 2020.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 22 de Maio de 2020:

Ng Weng In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Maio de 2020.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 2020:

Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 30 de Junho de 2020.

Sam Weng Chon — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 30 de Junho de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Junho de 2020:

Cheong Ka Lon, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal da DSSOPT — requisitado, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Julho de 2020.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 5 de Junho de 2020:

Kou Weng In — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo

輔導員之行政任用合同第二條款，為期一年，自二零二零年七月十三日起生效。

黃超文——根據第12/2015號法律第四條的規定，續訂其在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員的不具期限的行政任用合同，自二零二零年七月十五日起生效。

二零二零年六月二十三日於建設發展辦公室

主任 林煒浩

período de um ano, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Julho de 2020.

Wong Chio Man — autorizada a continuidade do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Julho de 2020.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 23 de Junho de 2020. — O Coordenador do Gabinete, *Lam Wai Hou*.

## 環境保護局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年四月三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，於二零一八年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的統一管理對外開考之專業能力評估程序的最後成績名單中，排名第七位的梁文倩，獲臨時委任為本局人員編制第一職階二等高級技術員（土木工程範疇），以填補經第14/2009號行政法規設立及由第67/2010號行政命令之附表取代而尚未填補之職位。

摘錄自環境保護局局長於二零二零年六月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，歐陽慧欣於本局擔任第一職階首席翻譯員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二零年五月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條第二款、第六條第二款（一）項及第三款之規定，廖文俊於本局擔任第一職階勤雜人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，由二零二零年五月三十一日起生效。

二零二零年六月二十四日於環境保護局

局長 譚偉文

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2020:

Leong Man Sin, candidata classificada em 7.º lugar no concurso de gestão uniformizada externo, etapa de avaliação de competências profissionais, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 33/2018, II Série, de 15 de Agosto — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, indo preencher o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2009 e substituído pelo Mapa anexo à Ordem Executiva n.º 67/2010, e ainda não provido.

Por despachos do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 5 de Junho de 2020:

Ao Ieong Wai Ian, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração destes Serviços — alterado o seu contrato para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Maio de 2020.

Liu Man Chon, auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado o seu contrato para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.ºs 2, alínea 1), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Maio de 2020.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 24 de Junho de 2020. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.